



Relatório de Governo Societário

2014

Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em
2014

**METROPOLITANO
DE LISBOA, E.P.E.**



Transportes de Lisboa

Índice

Introdução	3
I. Missão, objetivos e políticas	4
II. Estrutura de capital.....	9
III. Participações sociais e obrigações detidas.....	9
IV. Órgãos sociais e comissões.....	10
A. Mesa de Assembleia Geral.....	10
B. Administração e supervisão.....	10
C. Fiscalização	18
D. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	23
E. Auditor externo.....	24
V. Organização interna.....	25
A. Estatutos e comunicações	25
B. Controlo interno e gestão de riscos.....	26
C. Regulamentos e códigos.....	32
D. Deveres especiais de informação	36
E. Site de internet	37
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	37
VI. Remunerações.....	38
A. Competência para a determinação.....	38
B. Comissão de fixação de remunerações	38
C. Estrutura e divulgação das remunerações.....	39
VII. Transações com partes relacionadas e outras	43
VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	52
IX. Avaliação do Governo Societário.....	59
Anexo I – Sociedades Participadas.....	67
Anexo II – Entidades às quais o ML se encontra associado	68
Anexo III – Prevenção de conflitos de interesse – Declarações	69
Anexo IV – Reportes efetuados pelo METROPOLITANO DE LISBOA.....	72
Anexo V – Deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração	75

Introdução

A aplicação do regime estabelecido no decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pretendeu implementar uma abordagem ampla, coerente e integrada, que enquadra, sob um mesmo regime, os aspetos relevantes da atividade empresarial prosseguida por entes públicos, estabelecendo-se, deste modo, um regime jurídico mais exigente, mas, também, mais claro, transparente e eficaz, no que respeita ao controlo da legalidade e da boa gestão pública na alocação de recursos públicos para a prossecução de atividades em modo empresarial.

Os organismos legalmente competentes, no âmbito do diploma acima identificado, onde o METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. (ML) se inclui, devem elaborar, entre outros, os planos de atividades das empresas, os respetivos orçamentos, anuais e plurianuais, os planos de investimento e fontes de financiamento, bem como os documentos de prestação anual de contas e os relatórios de execução orçamental.

Esta metodologia e procedimentos pretendem implementar um sistema que contribui ativamente para a contenção de despesa e para o equilíbrio das contas públicas, sendo aqui fundamental o papel desempenhado pela Unidade Técnica, a qual procede à análise dos planos apresentados e aprecia a sua conformidade e a sua compatibilidade, face ao equilíbrio das contas públicas e da execução orçamental, habilitando, desta forma, o Governo a decidir, de modo informado, sobre as matérias relevantes.



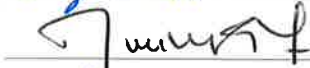

De acordo com a aplicação dos princípios de bom governo e no âmbito da aplicação do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em vigor desde dezembro de 2013, as empresas públicas estão obrigadas a apresentar, anualmente, um relatório autónomo de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do referido decreto-lei, sob epígrafe "Princípios de Governo Societário".

Anualmente, o METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. (ML) deverá informar o seu acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo, através da publicação de um relatório de boas práticas do governo societário.

Em cumprimento do disposto no artigo 54º do referido diploma, o METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. (ML) elaborou o presente relatório, referente ao ano 2014, o qual informa o acionista, o público em geral e os restantes "stakeholders", do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, do desenvolvimento sustentável e os termos da prestação do serviço público e, ainda, de forma como foi salvaguardada a competitividade, o desenvolvimento da inovação e a integração das novas tecnologias no processo produtivo das Empresas.

Para além da informação sobre o governo da sociedade, que consta do documento acima mencionado, o METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E. (ML) disponibiliza esta informação no sítio eletrónico da empresa e na intranet, bem como no sítio eletrónico do setor empresarial do estado - www.dgtf.pt -, mantendo-a, periodicamente, atualizada.

O Conselho de Administração,

PCA 
TB 
TF 
JRC 

I. Missão, objetivos e políticas

1. Missão e a forma como é prosseguida. Visão e valores que orientam a Empresa.

O METROPOLITANO DE LISBOA, em 2014, continuou a assumir, de forma consistente, a sua responsabilidade como agente económico e social que atua no domínio da mobilidade urbana, contribuindo para o desenvolvimento e a sustentabilidade de Lisboa e da sua área metropolitana, ajustando a sua atividade às necessidades do mercado, otimizando a utilização dos recursos, com vista ao aumento da sua eficiência empresarial e à permanente melhoria da qualidade do serviço que presta.

A missão do METROPOLITANO DE LISBOA é prestar um serviço de transporte público de passageiros, em modo metro, orientado para o cliente, promovendo a mobilidade sustentável.

Para atingir a sua missão, o METROPOLITANO DE LISBOA, em 2014, continuou a dar resposta às necessidades diárias de mobilidade de cerca de 440 mil passageiros por dia útil, que utilizam os seus serviços. Para tal disponibilizou uma rede de metro com 55 estações distribuídas ao longo de quatro linhas distintas (Azul, Amarela, Verde e Vermelha) e numa extensão de 43,2 km, utilizando uma frota de 335 (trezentos e trinta e cinco) carruagens.

A visão estratégica preconizada pelo METROPOLITANO DE LISBOA, tendo em conta o contexto passado/presente e os novos desafios que se colocam, conduz à definição de objetivos macro que asseguram a sustentabilidade da Empresa nas seguintes vertentes:

- Serviço para o cliente;
- Resultados;
- Tarifário;
- Colaboradores;
- Mobilidade na cidade.

O METROPOLITANO DE LISBOA assume a sua missão de forma clara, integrando na sua cultura os seguintes valores e compromissos expressos na “Carta do Cliente”:

- **Inovação e Desenvolvimento**
 - Procurar continuamente novos serviços e produtos, assentes na evolução tecnológica ao serviço do cliente.
- **Responsabilidade**
 - Ambiental: assegurar a melhoria contínua do desempenho ambiental;
 - Social: promover a mobilidade daqueles que se deslocam na Área Metropolitana de Lisboa;
 - Económica: garantir a sustentabilidade, numa perspetiva empresarial e laboral.
- **Qualidade**
 - Criar valor e utilidade do serviço ao cliente.

- **Rigor e Integridade**

- Promover práticas exigentes do ponto de vista da ética e dos comportamentos, quer em termos empresariais, quer em termos individuais, enquanto organização que se rege por princípios de honestidade, transparência, iniciativa social e responsabilidade ambiental;
- Garantir o cumprimento de processos rigorosos como suporte do serviço prestado, garantindo a sua fiabilidade e confiança.

- **Competência e Segurança**

- Manter e reforçar a imagem e credibilidade da Empresa como fator de afirmação externa e interna;
- Garantir a segurança integrada de pessoas e bens.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.

As atuais projeções confirmam as perspetivas de uma recuperação gradual da economia portuguesa.

No final de 2014, a economia registou taxas de variação homólogas do PIB positivas. Em 2015, o crescimento da economia portuguesa deverá aproximar-se dos valores atualmente projetados para o conjunto da área do euro.

Não obstante, alguns constrangimentos estruturais ao crescimento económico continuarão a condicionar o potencial de crescimento da economia portuguesa no futuro próximo.

Em particular, destacam-se o elevado endividamento dos vários setores institucionais, o nível ainda relativamente baixo das qualificações da população ativa e a forte segmentação do mercado de trabalho, que promove uma longa duração do desemprego e uma elevada rotação de alguns grupos de trabalhadores.

A correção dos desequilíbrios acumulados nas últimas décadas deverá, assim, persistir ao longo de 2015 e nos anos seguintes, ainda que de forma mais moderada.

Após um significativo ajustamento dos custos salariais, observado no setor privado nos últimos anos, perspetiva-se uma evolução salarial consistente com o crescimento projetado para a produtividade.

Por outro lado, o processo de consolidação orçamental deverá continuar ao longo do ano de 2015, no quadro dos compromissos assumidos ao nível europeu.

O processo de ajustamento deverá assumir uma natureza permanente, não só no que se refere à trajetória de consolidação orçamental de médio prazo, mas, também, ao conjunto de reformas estruturais em curso.

Neste âmbito, importa sublinhar a importância do compromisso assumido pelas autoridades, no quadro do Pacto de Estabilidade e Crescimento, de alcançar um saldo orçamental estrutural de -0.5 por cento do PIB no médio prazo. O cumprimento deste objetivo é essencial para garantir uma trajetória sustentadamente descendente da dívida pública portuguesa.

O regresso de Portugal a um financiamento estável de mercado, ocorrido em maio de 2014, foi e será um processo exigente e requer a prossecução estrita dos compromissos assumidos pelo país. Esta é uma condição indispensável para a firme credibilização do ajustamento económico no médio e longo prazo. Este ajustamento surge reforçado no atual quadro de aprofundamento da integração europeia, com destaque para o processo de criação de uma verdadeira união bancária e para a aplicação das novas regras orçamentais na União Europeia. A

nível interno, é fundamental que se estabeleçam compromissos credíveis de horizonte alargado, de modo a aprofundar a coesão social e o consenso institucional em torno destes objetivos nacionais.

Neste sentido, a nova administração conjunta tem vindo, desde o início das suas funções, a promover, numa lógica de gestão integrada CARRIS|METROPOLITANO DE LISBOA, a consolidação e o desenvolvimento da qualidade do serviço de transporte público que é prestado em Lisboa, nos seus diferentes modos (elétrico, autocarro e metropolitano), de modo a reforçar a complementaridade modal e a intermodalidade, tendo em vista a obtenção de importantes ganhos de eficiência e de produtividade, permitindo, no futuro, a concessão a privados do serviço prestado pela Empresa, conforme definido pelo Governo.

A este propósito, importa acrescentar que as Leis do Orçamento do Estado no período 2012-2014 determinaram para o Setor Empresarial do Estado várias medidas, visando a redução de custos e o aumento da respetiva eficiência económica, as quais têm vindo a ser naturalmente cumpridas pelo METROPOLITANO DE LISBOA.

- **Objetivos e grau de cumprimento dos objetivos de gestão.**

O METROPOLITANO DE LISBOA assumiu um conjunto de objetivos, os quais foram ultrapassados (22%), conforme resulta dos quadros a seguir apresentados:

Indicadores	Un.	Peso (%)	Ano 2013		Ano 2014			
			Realizado	Valor do Objetivo	Índice Objetivo	Valor Real	Índice Real	Desvio índices (%)
Volume de Negócios	m€	9,0	81.088	90.000	9,0	89.901	9,0	-0,11
Margem do EBITDA	%	10,0	-24,28	-25,06	10,0	-32,73	7,7	-23,46
Gastos Operacionais (sem indemnizações por rescisão)	m€	10,0	158.051	199.928	10,0	186.745	10,7	7,06
Gastos Operacionais por Passageiro	€	10,0	1,16	1,24	10,0	1,33	9,3	-7,31
Taxa Cobertura dos Gastos Operacionais pelos Rendimentos	%	10,0	51	45,0	10,0	48,1	10,7	6,94
Peso dos títulos intermodais	%	12,0	99	70	12,0	100	17,1	42,86
Eficiência Energética (Pkm / kWh)	Pkm / kWh	12,0	7,535	7,557	12,0	7,821	12,4	3,50
Índice de Qualidade da Oferta		18,0	114	100	18,0	111	20,1	11,48
PMP	dias	3,0	34	120	3,0	17	21,2	605,88
Grau de cumprimento do Plano de Investimentos	%	3,0	20	85	3,0	52	1,8	-39,20
Eficiência (Gastos operacionais/EBITDA)	%	3,0	-8,0	-8,9	3,0	-6,3	2,1	-28,43
GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS		100			100		122	

Indicadores de qualidade da oferta

2
14

Indicadores	Un.	Ponde- rador (%)	Ano 2013		Ano 2014			Desvio índice (%)
			Realizado	Valor do Objetivo	Índice Objetivo	Valor Real	Índice Real	
Regularidade	%	10,0	84,9	82,0	10,0	86,5	10,5	5,49
Reclamações / 10-6 PT	n.º	15,0	36,93	43,26	15,0	29,43	22,0	46,99
Taxa de realização de carruagens x km	%	30,0	96,9	97,5	30,0	100,6	31,0	3,22
Número de ocorrências com perturbação na exploração (atraso > 10 min.)	n.º	10,0	245	240	10,0	222	10,8	8,11
Tempo médio despendido por resolução de ocorrências c/ atraso > 10 min.	min.	15,0	21,5	21,0	15,0	18,2	17,3	15,45
Idade média das carruagens	anos	10,0	13,3	15,3	10,0	15,3	10,0	-0,07
Índice de Satisfação do Cliente	n.º índice	10,0	7,21	7,21	10,0	7,06	9,8	-2,08
ÍNDICE DE QUALIDADE DA OFERTA (IQO)		100			100		111	

Relativamente às orientações e objetivos estratégicos, definidos para o ano de 2014, verificou-se, nomeadamente, o seguinte:

- O volume de negócios face ao objetivo teve um desvio negativo de 0,11. No entanto, e para os próximos anos, a estratégia será um acentuar de políticas comerciais que visem por um lado a fidelização dos atuais clientes e por outro, a captação de novos;
- Redução do resultado operacional, que atingiu, em 2014 um valor negativo de 35,6 milhões euros;
- Os gastos operacionais diminuíram face ao objetivo. O METROPOLITANO DE LISBOA tem vindo a implementar uma política de redução dos seus gastos operacionais, tendo registado uma redução de 23,5% face a 2010. Para esta redução contribuíram as seguintes medidas: reformulação do processo de aquisições, adoção de procedimentos concorrenciais, renegociação de alguns contratos, melhor planeamento ao nível dos stocks e ainda implementação de medidas de eficiência energética e conseqüente redução do valor do contrato de energia;
- O grau de cumprimento do plano de investimentos apresentou um desvio negativo de 39,2%. Este desvio é explicitado pelo seguinte: o projeto da remodelação da rede das estações da linha Verde ficou muito aquém do valor orçamentado, por outro lado, o empreendimento Amadora Este / Reboleira teve um valor de realização de 448.616 euros, quando a previsão de orçamento era de 1.053.315 euros;
- Contribuição positiva para a melhoria das condições necessárias para a prática da intermodalidade;
- Introdução de ajustamentos na oferta, reforçando a articulação com a CARRIS e eliminando redundâncias;
- Introdução de ações de inovação que contribuíram para uma melhor sustentabilidade ambiental, designadamente reduzindo o consumo específico de energia;
- Consolidação da componente social do transporte público.

3. Fatores chave de que dependem os resultados da Empresa

G Z F
A

Os fatores que contribuíram para os resultados do METROPOLITANO DE LISBOA foram os seguintes:

- Racionalização da Oferta do METROPOLITANO DE LISBOA;
- Complementaridade entre a Oferta das redes do METROPOLITANO DE LISBOA e da CARRIS;
- Otimização do processo produtivo;
- Políticas definidas pelo Governo relativamente ao plano tarifário;
- Desenvolvimento da integração operacional da CARRIS e do METROPOLITANO DE LISBOA;
- Sinergias de prestação de serviços interempresas;
- Contratação partilhada do fornecimento de bens e serviços, maximizando o efeito de escala das duas empresas: METROPOLITANO DE LISBOA e CARRIS;
- O efeito conjugado de medidas de contenção de gastos e de políticas públicas decorrentes da Lei do Orçamento de Estado (LOE) de 2012, 2013 e 2014, resultando numa redução significativa dos gastos operacionais e num aumento dos proveitos.

O METROPOLITANO DE LISBOA, enquanto um dos operadores estruturantes da mobilidade na cidade de Lisboa e sua área metropolitana tem tido como objetivo a adequação do seu negócio às necessidades do mercado, ajustando a sua gestão e otimizando os seus processos internos.

4. Cumprimento das orientações definidas pelos ministérios sectoriais

Os orçamentos de exploração e de investimento da Empresa tiveram em consideração as medidas de contenção impostas pelo Orçamento de Estado e o Ofício circular n.º 7035, de 21 novembro de 2013, relativo às instruções para elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão de 2014.

Os orçamentos foram elaborados a preços correntes, utilizando as taxas de inflação previstas de 0,5% em 2013 e 1% em 2014. Relativamente às previsões de receitas tarifárias foi considerado o cenário macroeconómico previsto para Portugal em 2014.

As evidências do cumprimento das orientações das tutelas setoriais constam dos Instrumentos de Gestão da Empresa, nomeadamente o Plano de Atividades e Orçamento de 2015, bem como a sua monitorização permanente a que a Empresa está obrigada e que consta do capítulo "Deveres de informação", deste relatório.

2 A f

II. Estrutura de capital

1. Capital

O capital estatutário do METROPOLITANO DE LISBOA, de acordo com o n.º 2 do artigo 21º dos seus Estatutos, “é aumentado ou reduzido, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes”.

Em 2014 ocorreu um aumento de capital no valor de 550 milhões de euros, passando o capital estatutário do METROPOLITANO DE LISBOA de 1.079.179.039 euros para 1.628.862.756 euros.

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável. Sendo o METROPOLITANO DE LISBOA uma entidade pública empresarial, o seu capital é estatutário, não existindo ações.

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não aplicável. Sendo o METROPOLITANO DE LISBOA uma entidade pública empresarial não tem acordos parassociais.

III. Participações sociais e obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Vide Anexo I

2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Vide Anexo II

3. Número de ações ou obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Não aplicável, conforme n.º 2 do capítulo II. – Estrutura de capital.

4. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não aplicável, conforme n.º 2 do capítulo II. – Estrutura de capital.

IV. Órgãos sociais e comissões

2 8
A H

A. Mesa de Assembleia Geral

1. Composição

Não aplicável. De acordo com os Estatutos da Empresa, a Mesa da Assembleia Geral não faz parte dos órgãos sociais.

2. Identificação das deliberações acionista que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com a maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável, conforme n.º 2 do capítulo II. – Estrutura de capital.

B. Administração e supervisão

1. Indicação do modelo de governo adotado

São órgãos sociais do METROPOLITANO DE LISBOA, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração do METROPOLITANO DE LISBOA são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes (cf. n.º 1 do artigo 4º dos seus Estatutos).

3. Composição do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração do METROPOLITANO DE LISBOA foi nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada em 5 de setembro, a qual reportou efeitos à data da sua aprovação, em 23 de agosto de 2012.

No ano de 2014 o Conselho de Administração teve na sua composição os seguintes elementos:

Composição do Conselho de Administração

Mandato (início - fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Doc	Data	Entidade	Pagadora
2012-2014	Vogal 1	Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas	R.C.M. n.º 36/2012	23-Ago-2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal 2	Dr. Luis Carlos Antunes Barroso	R.C.M. n.º 36/2012	23-Ago-2012	n.a.	D
2012-2014	Vogal 3	Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo	R.C.M. n.º 36/2012	23-Ago-2012	n.a.	D

Legenda:

OPRLO - Opção pela remuneração do lugar de origem

O/D - Origem / Destino

02 17

Nos termos do art.º 4.º dos estatutos do Metropolitano de Lisboa, o Conselho de Administração é composto por um presidente e quatro vogais, nomeados por resolução do conselho de Ministros sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes. Porém, com a entrada em vigor do decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio, que estabeleceu o regime de acumulação de funções dos membros executivos do ML e da Carris, veio determinar de forma imperativa, que os Conselhos das duas empresas passassem a ser integrados por quatro administradores executivos. Posteriormente, com as alterações introduzidas ao referido diploma pelo Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro, o qual veio definir o regime de acumulação de funções dos membros executivos dos conselhos de administração do ML, da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da TANSTEJO – Transportes do Tejo, S.A., e da SOFLUSA – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., o Conselho de Administração do ML passa a ser composto por cinco administradores executivos, cujo mandato cessará com a extinção do METROPOLITANO DE LISBOA, da CARRIS, da TRANSTEJO e da SOFLUSA, por fusão numa entidade a criar, ou no prazo de três anos, podendo haver lugar a nova designação, se aquela fusão se não tiver entretanto concluído (cf. artigo 4º do mesmo Decreto-Lei).

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros que compõem o Conselho de Administração são membros executivos.

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas

Vogal do CA

Formação Académica:

2001 / 2002 – Pós-Graduação em Direito do Consumo, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (II curso de pós-graduação);

1991 / 1996 – Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

Atividade Profissional atual:

Desde agosto.2012 – Vogal do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A., em acumulação de funções, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio.

Acumulou, ainda, as funções de Presidente do Conselho de Administração da Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.; Presidente do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.; e Vogal do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Funções anteriores:

agosto.2011 / agosto.2012 – Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XIX Governo Constitucional;

setembro.2009 / julho.2011 – Diretor-Geral de Organização e Desenvolvimento na REFER, E.P.E.. A Direção-Geral em causa englobava as direções de: Recursos Humanos; Assuntos Jurídicos; Contratualização, Procurement e Logística; Auditoria; Apoio e Controlo de Gestão; Desenvolvimento Organizacional; Segurança; Sistemas de Informação; Recursos e Desenvolvimento Profissional (Formação Ferroviária);

janeiro.2011 / julho.2011 – Acumulou o cargo de Vogal não executivo do Conselho de Administração da REFERTELECOM, Serviços de Telecomunicações, S.A.;

junho.2010 / julho.2011 – Acumulou também o cargo de Diretor-Geral com o de Diretor dos Recursos Humanos, na REFER, E.P.E.;

novembro.2006 / agosto.2009 – Vogal do Conselho de Gerência/Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. tendo durante o exercício deste mandato exercido os cargos de Vogal do Conselho de Administração da Publimetro – Publicidade em Meios de Transportes e Outros S.A. (novembro.2006 / junho.2008); Vogal do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (junho.2008 / agosto.2009); e de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. (novembro.2006 / agosto.2009);

setembro.1996 / outubro.2006 – Advogado associado e, depois, sócio da Sociedade de Advogados “Ferreira Pinto & Associados” (atualmente, após processo de fusão, “Sérvulo & Associados”).

Outra informação relevante:

Foi ainda membro da Comissão de Recursos Humanos da UITP – União Internacional dos Transportes Públicos (outubro.2007 / agosto.2009), e delegado às reuniões do “Policy Board” (órgão diretivo) da UITP realizadas, respetivamente, em novembro de 2007, no Dubai (EAU) e abril de 2009, em Tóquio (Japão).

Lúís Carlos Antunes Barroso

Vogal do CA

Formação Académica:

1999 – Mestrado em Gestão, pela Universidade Lusíada;

1987 / 1992 – Licenciatura em Gestão, pela Universidade Lusíada.

Atividade Profissional atual:

Desde 27 de março de 2013 – Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda.;

Desde 14 de setembro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 28 de setembro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração da Ferconsult – Consultadoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;


Desde 23 de agosto de 2012 – Vogal do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A.

Funções anteriores:

2009 / 2010 – Vogal do Conselho de Administração, da Administração do Porto de Lisboa, S.A., tendo ainda acumulado funções de Presidente da RETE – Associação Internacional para as Relações Porto-Cidade;

2009 – Presidente do Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

2007 / 2009 – Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;



2000 / 2007 – Diretor Adjunto na Direção *Corporate Finance* Dívida e Subdiretor da Direção Serviços Financeiros e de Pequenas e Médias Empresas, da Caixa – Banco de Investimentos, S.A.;

1992 / 2000 – Técnico, do Banco Nacional Ultramarino, S.A.;

1992 / 2001 – Assistente, com regência, responsável pela disciplina de Cálculo Financeiro, junto da Universidade Lusíada.

Maria Manuela Bruno de Figueiredo

Vogal do CA

Habilitações Académicas:

1991 / 1992 – Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos Instituto Superior de Gestão;

1979 / 1984 – Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional atual:

Desde agosto.2012 – Vogal do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A., em acumulação de funções, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio.

Acumulou, ainda, as funções de Vogal do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.; de Membro do Conselho de Gerência da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda.; e de Presidente do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Funções anteriores

março.2012 / agosto.2012 – Responsável pelo Apoio de Gestão da Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede, da REFER – Rede Ferroviária Nacional, E.P.E. (REFER, E.P.E.);

fevereiro.2011 / fevereiro.2012 – Responsável pela Gestão de Contratos de Concessão do património imobiliário, da REFER, E.P.E.;

novembro.2009 / janeiro.2011 – Diretora do Departamento de Gestão e Valorização da Direção do Património, da REFER, E.P.E.;

setembro.2004 / novembro.2009 – Diretora-Adjunta de Recursos Humanos, na REFER, E.P.E.;

novembro.2000 / setembro.2004 – Responsável pela área administrativa e financeira do Projeto Travessia Norte-Sul, na REFER, E.P.E.;

dezembro.1997 / outubro.2000 – Responsável pela área de planeamento e controlo de custos de Recursos Humanos, na REFER, E.P.E..

A 25

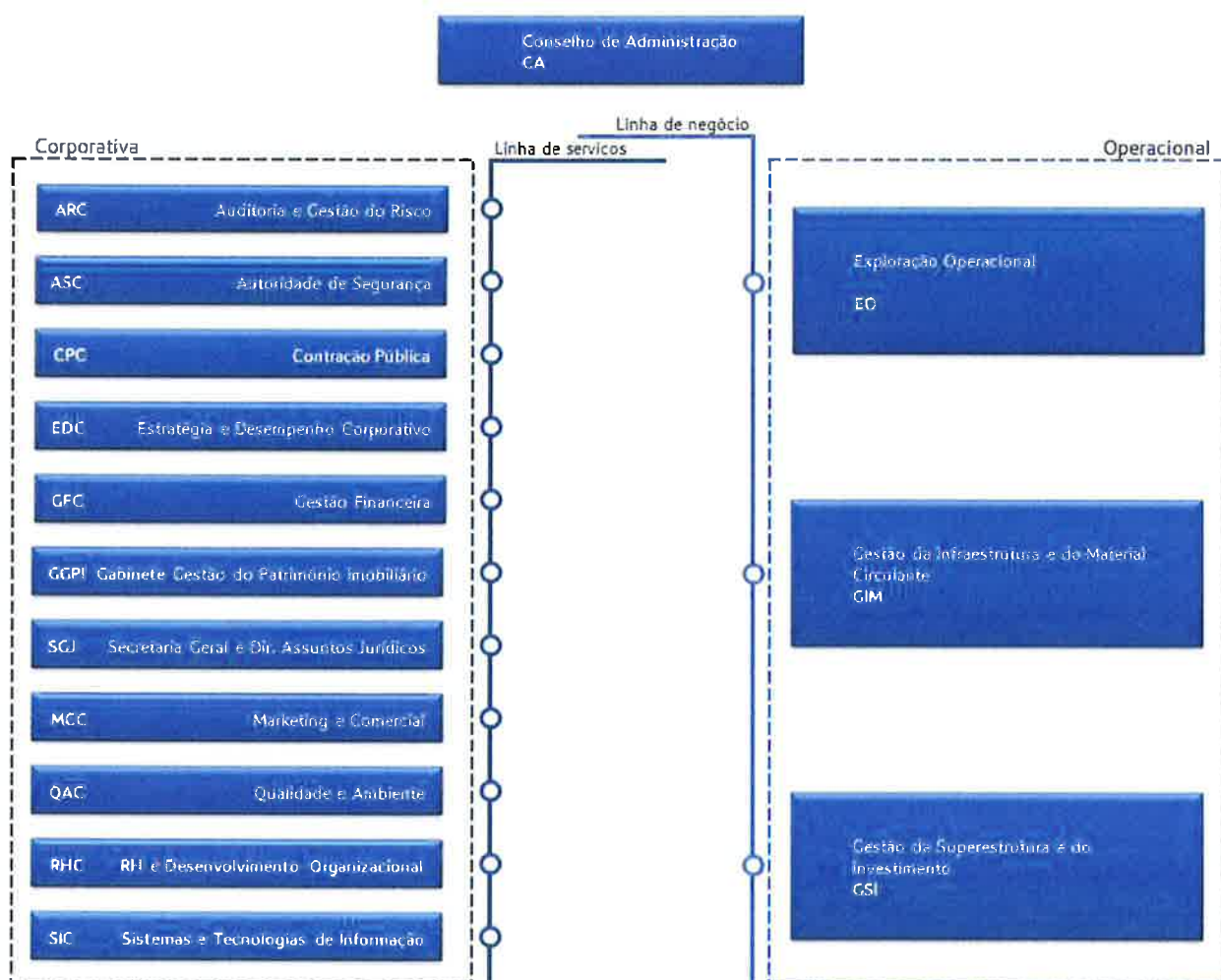
6. Participações patrimoniais dos membros do Conselho de Administração na Empresa

Os membros do Conselho de Administração declaram que não detêm qualquer participação patrimonial na Empresa, nem mantêm quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme Anexo III.

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração com acionistas

Não aplicável. Sendo o METROPOLITANO DE LISBOA uma entidade pública empresarial, o seu capital é estatutário, não existindo acionistas.

8. Organograma do METROPOLITANO DE LISBOA



Pelouros dos membros do Conselho de Administração
Após 07 de junho de 2013

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas

Vogal do CA

Administrador residente no Metropolitano de Lisboa

Autoridade de Segurança

Contratação Pública

Secretaria-Geral e Direção de Assuntos Jurídicos

Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional

Exploração Operacional

Gestão da Infraestrutura e do Material Circulante

Participadas:

Presidente do CA da Ferconsult, S.A.

Vogal do CA da Metrocom, S.A.

Luís Carlos Antunes Barroso

Vogal do CA

Administrador residente na CARRIS

Gestão Financeira

Marketing e Comercial

Participadas:

Vogal do CA da Ferconsult, S.A.

Vogal do CA da Metrocom, S.A.

Maria Manuela Bruno de Figueiredo

Vogal do CA

Provedor Arbitral

Auditoria e Gestão do Risco

Estratégia e Desempenho Corporativo

Qualidade e Ambiente

Sistemas e Tecnologias de Informação

Gestão da Superestrutura e do Investimento

Gabinete de Gestão do Património Imobiliário

Participadas:

Presidente do CA da Metrocom, S.A.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 4º dos Estatutos do METROPOLITANO DE LISBOA, o presidente do Conselho de Administração é substituído pelo membro executivo por si indicado, nas suas ausências e impedimentos. De acordo com a deliberação n.º 4 do Conselho de Administração, de 23 de agosto de 2012, foi designado, para o efeito, o vogal do CA, Senhor Dr. Pedro de Brito Bogas.

As delegações de competências nos responsáveis dos órgãos diretamente dependentes do conselho de administração são determinadas por deliberação do CA, incluindo a faculdade de subdelegação.

O Conselho de Administração entendeu delegar ou manter em vigor delegações de competências que constam do Anexo V ao presente Relatório de Governo Societário e que resumidamente se referenciam:

No tocante à delegação de competências e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos do Metropolitano de Lisboa, o Conselho de Administração delegou nos Diretores dos órgãos dele diretamente dependentes que integram a estrutura orgânica da Empresa nos termos do disposto no art.º 109º do Código dos Contratos Públicos, os poderes para autorizar a despesa, formação, celebração e execução dos contratos públicos, e assinar notas de encomenda conforme consta na Deliberação n.º 16 – RCA n.º 42/2012, de 10 de outubro.

Encontra-se ainda delegada na diretora dos assuntos jurídicos a competência necessárias para aprovação de quaisquer despesas decorrentes da aplicação de regime legal referente a custas processuais conforme Deliberação n.º 12 – RCA n.º 42/2012, de 10 de outubro.

Também a competência para autorizar situações de trabalho suplementar e de trabalho noturno dos trabalhadores se encontram delegadas nos diretores de Exploração Operacional e da Gestão de Manutenção, nos termos previstos na Deliberação n.º 4 – RCA n.º 47/2012, de 23 de novembro.

Encontram-se igualmente, delegados poderes em matéria disciplinar conforme Deliberação n.º 4 – RCA n.º 48/2012, de 28 de novembro e Deliberação RCA n.º 5/2014, de 20 de fevereiro.

9. Funcionamento do Conselho de Administração:

a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2014, o Conselho de Administração realizou 38 reuniões, nas seguintes datas:

Data da reunião	N.º Ata	Data da reunião	N.º Ata	Data da reunião	N.º Ata
17.01.2014	1682	22.05.2014	1695	09.10.2014	1708
24.01.2014	1683	23.05.2014	1696	16.10.2014	1709
06.02.2014	1684	29.05.2014	1697	23.10.2014	1710
11.02.2014	1685	05.06.2014	1698	30.10.2014	1711
20.02.2014	1686	19.06.2014	1699	06.11.2014	1712
28.02.2014	1687	26.06.2014	1700	14.11.2014	1713
13.03.2014	1688	27.06.2014	1701	20.11.2014	1714
21.03.2015	1689	11.07.2014	1702	27.11.2014	1715
03.04.2014	1690	30.07.2014	1703	04.12.2014	1716
10.04.2014	1691	01.09.2014	1704	09.12.2012	1717
24.04.2014	1692	18.09.2014	1705	11.12.2014	1718
24.04.2014	1693	22.09.2014	1706	19.12.2014	1719
08.05.2014	1694	02.10.2014	1707		

Grau de assiduidade dos membros do Conselho de Administração às reuniões realizadas ao longo do ano de 2014:

- O Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, Vogal do CA, esteve presente em todas as reuniões;
- O Dr. Luís Carlos Antunes Barroso, Vogal do CA, esteve presente em todas as reuniões;
- A Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo, Vogal do CA, esteve presente em todas as reuniões.

- b. Cargos exercidos, em simultâneo, em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Handwritten initials and a signature in blue ink, including the number '2' and a signature that appears to be 'J. L. A.' with a checkmark.

Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas

Vogal do CA

Desde 14 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da Ferconsult – Consultadoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;

Desde 14 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 26 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A..

Luís Carlos Antunes Barroso

Vogal do CA

Desde 28 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da Ferconsult – Consultadoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.;

Desde 14 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 27 de março de 2013, Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda..

Maria Manuela Bruno de Figueiredo

Vogal do CA

Desde 14 de setembro de 2012, Presidente do Conselho de Administração da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.;

Desde 26 de setembro de 2012, Vogal do Conselho de Administração da CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.;

Desde 27 de março de 2013, Gerente da CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda..

- c. Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Tratando-se de uma entidade pública empresarial aplica-se o regime estabelecido no estatuto do gestor público. Os administradores são avaliados pelo Acionista do cumprimento ou não dos objetivos estabelecidos no Contrato de Gestão, de acordo com os critérios que ai constarem.

- d. Identificação das comissões existentes, composição e suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências, se aplicável

Não aplicável. Nos termos do art.º 3º dos Estatutos do ML a Administração do Metropolitano de Lisboa encontra-se apenas confiada ao Conselho de Administração.

C. Fiscalização

02
4

1. Identificação e composição do órgão de fiscalização

Nos termos dos estatutos do METROPOLITANO DE LISBOA, o Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente, sendo um deles o Presidente (cf. n.º 2 do artigo 13º).

Os membros do Conselho Fiscal são nomeados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes, por um período de três anos, renovável até ao máximo de três vezes (cf. n.º 3 do art.º 13).

Mandato (início-fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Doc	Data
2012-2014	Presidente	Dr. José Emílio Castel Branco	Despacho Conjunto SETF e SEOPTC	5-Out-2012
2012-2014	Vogal Efetivo	Dr. José Carlos Pereira Nunes	Despacho Conjunto SETF e SEOPTC	5-Out-2012
2012-2014	Vogal Efetivo	Dr.ª Maria Onília Oliveira de Sousa	Despacho Conjunto SETF e SEOPTC	5-Out-2012
2012-2014	Vogal Suplente	Dr.ª Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	Despacho Conjunto SETF e SEOPTC	5-Out-2012

Mandato (início-fim)	Cargo	Nome	Remuneração anual	
			Fixada (Valor anual bruto)	Bruta (Valor antes de reduções)
2012-2014	Presidente	Dr. José Emílio Castel Branco	11.215,43 €	11.215,43 €
2012-2014	Vogal Efetivo	Dr. José Carlos Pereira Nunes	8.412,53 €	8.412,53 €
2012-2014	Vogal Efetivo	Dr.ª Maria Onília Oliveira de Sousa	8.412,53 €	8.412,53 €
2012-2014	Vogal Suplente	Dr.ª Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	- €	- €

2. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Todos os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos do art.º 414, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco Efetivo (Presidente)

Habilitações Académicas:

1979 / 1984 – Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, na área de Técnicas Quantitativas e Métodos de Planeamento, com média final de Bom;

Curso de alta direção em Administração Pública, INA 2006;

Curso Golden Master – ISEG 2011.

Atividade Profissional:

Desde outubro de 2012 – Presidente do Conselho Fiscal do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;

Desde 23 de agosto de 2012 – Presidente do Conselho Fiscal da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A.

Desde agosto de 2012 – Presidente do Conselho Fiscal da REFER, S.A.;

Desde agosto de 2012 – Coordenador do Gabinete de Apoio ao Setor Empresarial e às Parcerias e Concessões (GASEPC) da Direção Geral do Tesouro e Finanças;

2010 / 2012 – Administrador da EP – Estradas de Portugal, S.A.;

2008 / 2010 – Administrador não executivo do Conselho de Administração da Capitalpor (SGSP), S.A., empresa do Grupo Parpública;

2007 / 2010 – Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos; Administrador da Parpública – Participações do Estado (SGPS), S.A.;

2007 / 2008 – Administrador não executivo do Conselho de Administração da Sage secur, S.A., empresa do Grupo Parpública;

2007 – Administrador da Sagestamo;

2005 / 2007 – Diretor-Geral do Tesouro e Finanças;

2002 / 2005 – Subdiretor-Geral do Tesouro;

2001 / 2002 – Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional;

1991 / 2001 – Diretor da Tesouraria Central do Estado e Subdiretor-Geral do Tesouro.

Desde 1985 – Atividade desenvolvida na Direção Geral do Tesouro detendo a categoria de assessor principal do Tesouro;

Outros cargos exercidos:

Presidente da mesa da Assembleia Geral da Parpública – Participações do Estado (SGPS), S.A.;

Presidente da mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, da Parups e da Parparticipadas, S.A.;

Presidente da Comissão de Vencimentos da REN, S.A.;

Membro da Comissão de Vencimentos da EDP, S.A.;

Presidente da Comissão de Vencimentos do Fundo Margueira.

José Carlos Pereira Nunes

Efetivo (Vogal)

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em setembro de 1991;

Certificado de aptidão profissional como formador, passado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional).

Atividade Profissional atual:

Inspetor do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, desde 1992, exercendo as funções de Chefe de Equipa desde janeiro de 2013;

Desde outubro de 2012 – Vogal do Conselho Fiscal do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;

Desde 23 de agosto de 2012 – Vogal do Conselho Fiscal da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A.

Atividade Profissional anterior:

2008 / 2015 – Membro do júris de diversos concursos públicos de privatização ou concessão de serviços públicos;

2001 / 2007 Diretor de serviços do Gabinete de Organização, Planeamento e Auditoria dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

2001 / 2007 – Membro diversos júris de concursos públicos de admissão de pessoal para o quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

2000 / 2002 – Docente de matérias financeiras e contabilísticas, em regime de acumulação em horário não laboral, do curso superior de Contabilidade, do Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade;

1996 / 2000 – Docente de matérias contabilísticas e fiscais, em regime de acumulação em horário não laboral, do curso de habilitação ao exame para técnicos de contas, do Centro de Estudos de Contabilidade;

1992 / 2001 – Inspetor do quadro da Inspeção-Geral de Finanças.

Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa

Efetivo (Vogal)

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Atividade Profissional:

Técnica superior a exercer funções na Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação; Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação, da Direção Geral do Tesouro e Finanças;

Desde outubro de 2012 – Vogal do Conselho Fiscal do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;

Desde 23 de agosto de 2012 – Vogal do Conselho Fiscal da Companhia CARRIS de Ferro de Lisboa, S.A.

2012 / 2014 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT Correios de Portugal, S.A.;

2012 / 2014; 2008 / 2010 – Vogal da Comissão de Fixação de Vencimentos da EDIA – Empresa Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.;

2010 / 2012; 2007 / 2009 – Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.;

Julho.2009 / julho.2013 – Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros (em substituição);

2007 / 2009 – Vogal da Comissão de Fixação de Vencimentos da NAER – Novo Aeroporto, S.A.;

2005 / 2009 – Técnica superior a exercer funções no Gabinete de Apoio e Coordenação, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

2000 / 2005 – Técnica superior a exercer funções jurídicas no Núcleo de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro;

Advogada (inscrição suspensa).

Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais

Suplente (Vogal)

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional:

Desde outubro.2012 – Diretora de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), em regime de substituição

02 
Abril.2008 / setembro.2012 - Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da DGTF, em regime de substituição

Junho.2007 / abril.2008 - Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Abril.2000 / junho.2007 - Diretora do Gabinete de Prospecção e Coordenação da Direcção-Geral do Tesouro (DGT).

Abril.1993 / abril.2000 - Chefe de Divisão da área de Coordenação Orçamental e Bonificações (DGT).

1987 / 1993 - Técnica Superior do Tesouro tendo exercido funções nas seguintes Direcções da DGT: Operações Cambiais; Planeamento, Organização e Coordenação; e Gabinete de Estudos.

Outras funções e atividades profissionais:

Desde outubro.2012 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Metropolitano de Lisboa, S.A.

Desde agosto.2012 - Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Carris, S.A.

Desde agosto.2012 - Representante da DGTF na Comissão Executiva da Estrutura de Gestão do PNAEE

Desde março.2009 - Representante da DGTF na Comissão de Gestão Técnica do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Desde abril de 2008 - Vogal do Conselho Fiscal da APS - Administração do Porto de Sines, S.A.

Desde abril.2008 - Membro do Grupo para o Acompanhamento Permanente da Moeda Metálica

2007 a novembro.2013 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Desde 2007 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA.

2004 / fevereiro.2008 - Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário.

Desde 2004 - Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA.

2002 / 2005 - Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital de São Bernardo, SA.

2002 / 2004 - Representante da Direcção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que apresentou um projecto de diploma sobre crédito bonificado para Pessoas com Deficiência

1999 / 2004 - Vogal do Conselho Fiscal da Hidroelétrica de Cahora Bassa, SA.

1998 / 2000 - Representante da Direcção-Geral do Tesouro no grupo de trabalho que elaborou os projetos de diplomas que regulam o regime da concessão de crédito à aquisição, construção e realização de obras em habitação - Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro, e posteriores alterações.

1998 - Representante da Direcção-Geral do Tesouro na Comissão de Estudo do Regime Jurídico Relativo aos Auxílios Públicos.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal:

a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade por parte de cada membro

Durante o exercício de 2014, o Conselho Fiscal realizou 12 (doze) reuniões.

N.º de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Conselho Fiscal
7	DGTF	Presidente do CF e Vogais	Não existiram
1	Sede Metro	Presidente e Vogais do CF e ROC	Não existiram
1	Sede Metro	Presidente do CF e Vogais	Não existiram
1	Sede Metro	Presidente do CF, 1º Vogal e Auditor Externo	Vogal do CF Maria Onilda Sousa
2	Sede CARRIS	Presidente do CF e Vogais	Não existiram

b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes

O Conselho Fiscal do METROPOLITANO DE LISBOA e da CARRIS é comum às duas empresas.

O presidente do Conselho Fiscal desempenha, ainda, funções como presidente da mesa das PAR (Parvalorem, Parparticipadas e Parups) e presidente do Conselho Fiscal da REFER.

c. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

No ano 2014 não foram contratados serviços adicionais ao auditor externo.

d. Outras funções dos órgãos de fiscalização

De acordo com os Estatutos da Empresa, as funções do Conselho Fiscal são as seguintes:

- Fiscalizar a gestão e o cumprimento das normas reguladoras da atividade do ML, tendo em vista, nomeadamente, a realização dos objetivos fixados nos orçamentos anuais;
- Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do ML, designadamente de resultados, da conta de exploração e dos restantes elementos a apresentar anualmente pelo conselho de administração, bem como sobre os planos anual e plurianual de atividades, na perspetiva da sua cobertura orçamental;
- Manter o Conselho de Administração informado sobre os resultados das verificações e dos exames a que proceda;
- Dar parecer sobre a subscrição de participações sociais em sociedades ou sobre as alterações de capital nas sociedades participadas do ML;
- Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para o ML, que seja submetido à sua apreciação pelo Conselho de Administração;
- Propor aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes a nomeação do ROC.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

JZ
dr
A

1. Identificação

A sociedade que exerce funções de ROC externo ao Conselho Fiscal do Metropolitano de Lisboa, foi designada em 18 de março de 2008, por Despacho n.º 192/2008 da Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças.

Mandato (Início - fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		N.º de mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Número	Forma	Data	
2008-2014	Efetivo	Caiano Pereira, António e José Reimão SROC representado por: Luís Pedro Pinto Caiano Pereira ROC n.º 842	38	D 192/08-SETF	18-Mar-2008	2

Nota: A SROC rescindiu em 31 de dezembro de 2014. As contas do ano 2014 vão ser certificadas por Alves da Cunha, A. Dias & Associados (SROC n.º 74), representada pelo Dr. José Luís Alves da Cunha, ROC n.º 585, nomeado por Despacho Conjunto dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 18 de março de 2015.

Entre junho de 2010 e dezembro de 2014 esta função foi assegurada pela SROC Caiano Pereira - António e José Reimão, representada por Luís Pedro Pinto Caiano Pereira, ROC n.º 842.

O ROC externo exerce funções consecutivamente desde 18 de março de 2008, com base no aludido Despacho n.º 192/08 da Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, renovou o seu mandato uma vez, e apresentou renúncia às funções de ROC do METROPOLITANO DE LISBOA através de ofício dirigido ao Presidente do Conselho Fiscal, datado de 22 de Janeiro de 2015.

No decorrer de 2014, o ROC externo prestou serviços de revisão de contas ao METROPOLITANO DE LISBOA no valor de 9.671,79 euros (valor s/ IVA).

Ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 13º dos Estatutos do ML, EPE, foi nomeado por Despacho Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretario de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações datado de 18 de março de 2015, data em que entrou em vigor, para o cargo de ROC, sob proposta do Conselho Fiscal, para o triénio 2015-2017, a Sociedade Alves da Cunha, A Dias & Associados, SROC n.º 74 e inscrita no Registo de Auditores da CMVM com o n. 2699. A sociedade é representada por José Luis Areal Alves da Cunha, ROC n. 585. Foi ainda, nomeado para o cargo de ROC Suplente, para o mesmo mandato, Abílio Ançã Henriques, ROC n.º 413.

O encerramento das contas de 2014 já será efetuado pela SROC Alves da Cunha, A Dias & Associados.

2. Indicação das limitações legais e outras

De acordo com o n.º 4 do art.º 13º dos Estatutos da Empresa, o ROC tem um mandato com a duração de três anos, renovável por uma única vez.

3. Número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa

O ROC exerceu funções consecutivamente desde 18 de março de 2008 (conforme D.1).

4. Outros serviços prestados pelo ROC à empresa

Não existem.

E. Auditor externo

28
J A K

1. Identificação

O METROPOLITANO DE LISBOA é auditado pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. inscrita na OROC com o número 43 e registada na CMVM com o número 231.

A Deloitte foi constituída em 2002, sendo desde essa altura o auditor externo da Empresa.

A sociedade é representada, pelo segundo ano, por Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes, inscrito na OROC com o n.º 1207.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

O METROPOLITANO DE LISBOA lança anualmente um concurso para contratação de auditor externo ao abrigo do Código da Contratação Pública.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo

O Auditor externo realizou para o METROPOLITANO DE LISBOA serviços de consultoria fiscal, no decorrer de 2014, no valor de 47.157 euros.

4. Montante da remuneração anual paga

O METROPOLITANO DE LISBOA, em 2014, pagou ao auditor externo honorários no montante de 82.642,01 euros.

Remuneração paga		Valor (c/ IVA)	Valor (s/ IVA)	%
Assessoria Fiscal		58.003,11 €	47.157,00 €	57%
Revisão de Contas ML	OROC n.º 43	38.726,56 €	31.485,01 €	38%
Revisão de Contas Consolidado	CMVM n.º 231	4.920,00 €	4.000,00 €	5%
Total		101.649,67 €	82.642,01 €	100%

V. Organização interna

A. Estatutos e comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade – Regras aplicáveis

As alterações aos estatutos do METROPOLITANO DE LISBOA são aprovadas por decreto-lei, tendo os atuais estatutos sido aprovados pelo decreto-lei n.º 148-A/2009, de 26 de Junho.

2. Comunicação de irregularidades

O METROPOLITANO DE LISBOA tem implementado e certificado um sistema de gestão integrado, de qualidade e de ambiente, que integra um conjunto de procedimentos com vista a detetar e comunicar não conformidades, ou seja, desvios aos requisitos aplicáveis, sejam estes provenientes de legislação, de regulamentos adotados ou de procedimentos definidos internamente. Quando é detetada uma não conformidade ou irregularidade em determinado processo da Empresa, a mesma é formalizada de acordo com o procedimento interno para tal e, juntamente com o gestor do processo em causa, são definidas ações de melhoria (correções e/ou ações corretivas) de forma a resolver o problema identificado. A gestão de topo é informada periodicamente sobre as não conformidades detetadas, bem como dos planos de ação com vista à sua correção.

3. Políticas antifraude e ferramentas existentes para a sua mitigação e prevenção

O METROPOLITANO DE LISBOA elabora, anualmente, um “Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)”, que inclui uma matriz de risco de fraude, na qual são identificados riscos de acordo com uma tipificação pré-definida.

É ainda indicado, para cada risco identificado, se já existe medida de mitigação implementada ou se ainda é necessário pô-la em prática.

O PPRCIC inclui, também, um plano de ação, onde se indicam as medidas de prevenção dos riscos identificados, bem como o responsável pela sua implementação. O mesmo encontra-se disponível no site do METROPOLITANO DE LISBOA (<http://metro.transporteslisboa.pt/>).

Anualmente é elaborado um relatório de execução do PPRCIC, onde é indicado o grau de implementação das medidas elencadas no mesmo plano.

O METROPOLITANO DE LISBOA dispõe, também, de um Código de Ética e de Conduta que também se encontra disponível no site da Empresa.

2
A

B. Controlo interno e gestão de riscos

28
A

1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A gestão de risco é assegurada, no METROPOLITANO DE LISBOA, pela direção de Auditoria e Gestão de Risco (ARC), a qual elabora, anualmente, um Plano de Auditoria, que tem em conta os riscos da Empresa, as solicitações do Conselho de Administração (CA) e das unidades orgânicas, bem como de conclusões/recomendações de anteriores auditorias realizadas.

Incumbe, ainda, à ARC analisar a eficácia dos sistemas de controlo interno, formulando propostas que visem a sua melhoria.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco

A ARC integra 6 (seis) colaboradores com formação superior nas áreas de economia, gestão e finanças.

3. Plano Estratégico e de Política de Risco

Vide respostas aos pontos 5., 6. e 7. do presente capítulo.

4. Relação de dependência hierárquica e/ou funcional

A ARC responde diretamente perante o vogal do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independente dos outros órgãos da Empresa.

5. Outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos

A ARC coordena, em articulação com os responsáveis de cada unidade orgânica, o sistema de gestão de risco (SGR). Contudo, cada órgão da Empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos

Os principais riscos identificados em 2014 com maior probabilidade de ocorrência e impacto, por processo, foram os seguintes:

#	Processo	Descrição do Risco	Nível de Risco
1	Auditoria	Deficiente funcionamento do Sistema de Gestão do Risco	D4
2	Auditoria	Deficiente implementação das recomendações de auditoria	D4
3	Compras	Inexistência de condições económicas e financeiras para a aquisição	D4
4	Compras	Necessidades não previstas e aleatórias, em particular de materiais de <i>stock</i>	D4
5	Compras	Falta ou inadequada calendarização para a preparação e tramitação do processo de contratação	D4
6	Gestão da Infraestrutura	Trabalhos inacabados, atrasos na correção das inconformidades detetadas, etc., na entrada em exploração da infraestrutura reabilitada, remodelada ou nova	D4
7	Gestão da Infraestrutura	Não obtenção atempada da documentação necessária aos processos de licenciamentos e autorização para entrada em serviço na infraestrutura reabilitada, remodelada ou nova	D4
8	Gestão da Infraestrutura	Insuficiente monitorização do estado dos ativos - Superestrutura (túneis, soluções construtivas especiais em estações, etc.)	D4
9	Gestão da Infraestrutura	Insuficiente controlo anti-intrusão na Infraestrutura em serviço	D4
10	Gestão da Rede	Elevado absentismo de colaboradores da gestão de estações e da venda e fiscalização	D5
11	Gestão da Rede	Aumento da fraude	D4
12	Gestão de Empreendimentos	Alteração ao programa preliminar previamente aprovado	D4
13	Gestão de Empreendimentos	Omissões do plano de expropriações e de licenciamentos no projeto técnico	D4
14	Gestão do Cliente	Elevado absentismo	D5
15	Gestão do SGQA	Incumprimento da legislação aplicável à empresa, ao serviço e ao SGQA (incluindo o SGE - Sistema de Gestão de Energia) com implicação de perda de certificação ou de aplicação de multas (estimativa máxima de 11M euros)	D4
16	Manutenção	Rutura de <i>stock</i> de materiais críticos	D3
17	Manutenção	Impossibilidade ou atraso na aquisição de bens ou serviços	D3
18	Manutenção	Indisponibilidade financeira para aquisição de bens ou serviços	D3
19	Marketing e Comunicação	Utilização indevida da marca e imagem institucional	B5
20	Operação	Greves ou plenários	E3
21	Operação	Problemas na infraestrutura que impeçam a circulação de comboios, nomeadamente a Galeria e instalações técnicas: - Intrusão para Vandalismo; - Intrusão para furto de cabos e equipamentos.	D3
22	Operação	Problemas na infraestrutura que impeçam a circulação de comboios, nomeadamente a Sinalização: - Condições de instalação física dos servidores de CTC (e Regulação automática); - Falhas de alimentação elétrica (UPS); - Obsolescência dos equipamentos de comunicação entre servidores de CTC e Encravamentos de Sinalização.	D3
23	Operação	Problemas na infraestrutura que impeçam a circulação de comboios, nomeadamente a supervisão e comando da rede elétrica: - Condições de instalação física dos servidores de SCATEX; - Falhas de alimentação elétrica (UPS).	D3
24	Operação	Problemas na infraestrutura que impeçam a circulação de comboios, nomeadamente a supervisão e comando de instalações técnicas: - Condições de instalação física dos servidores de SSIT; - Ausência de redundância física de servidores; - Falhas de alimentação elétrica (UPS).	D3
25	Operação	Problemas na infraestrutura que impeçam a circulação de comboios, nomeadamente em Sistemas de Telecomunicações (Central telefónica e SIRESP): - Condições de instalação física da central telefónica na SEP; - Condições de instalação física dos equipamentos SIRESP, sejam eles do ML ou da SIRESP SA; - Falhas de alimentação elétrica (UPS) aos equipamentos SIRESP do ML; - Falhas dos equipamentos SIRESP do ML; - Falha da ligação (link da PT) dos equipamentos SIRESP do ML ao MSO.	D3
26	Planeamento Estratégico e Operacional	Monitorização do Contrato de Gestão - Origem interna	D3

G 2 +
A

#	Processo	Descrição do Risco	Nível de Risco
27	Planeamento Estratégico e Operacional	Reporting Entidades Externas - Origem interna	D3
28	Planeamento Estratégico e Operacional	Reporting Interno - Origem interna	D3
29	Recursos Financeiros	Orçamento desadequado (suborçamentação)	D4
30	Recursos Financeiros	Atrasos, falta ou erros de contabilização de faturas	D4
31	Recursos Financeiros	Atrasos nas receções de materiais ou serviço faturados pelas diversas áreas da empresa	D4
32	Recursos Financeiros	Dificuldade de crédito / Escassez de financiamento	E3
33	Recursos Humanos	Inadequação do perfil de competências do candidato selecionado	E3
34	Segurança	Inexistência de medidas de autoproteção	D3
35	Segurança	Deficiente controlo de acessos a instalações	D3
36	Sistemas de Informação	Deficiente avaliação da relação custo/benefício do novo projeto	D3
37	Sistemas de Informação	Deficiente elaboração das especificações técnicas do novo projeto	D3
38	Sistemas de Informação	Vulnerabilidade de bases de dados que contenham informação referente a clientes e fornecedores (codificação de dados ineficiente, armazenamento de dados desnecessários)	D3
39	Sistemas de Informação	Disponibilidade de pessoal qualificado e treinado para atuação imediata na recuperação tecnológica	D3

Legenda: Nível de risco de acordo com a Tabela 3 – Matriz de Riscos.

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A atividade anual do Sistema de Gestão de Riscos desenvolve-se ao longo das 5 (cinco) etapas a seguir elencadas:

1 – Definição dos objetivos estratégicos;

2 – Identificação de potenciais eventos/riscos;

Os Grupos de Trabalho procedem à identificação de potenciais eventos (ou atualização da sua identificação) com origem interna e externa.

A cada processo do SGQA (Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente) corresponde um Grupo de Trabalho. O Gestor de Processo é o líder do Grupo de Trabalho constituído pelos colaboradores designados pelos diretores dos ODDCA (órgãos diretamente dependentes do CA) envolvidos no processo, podendo estes mesmos também integrar a equipa.

3 – Avaliação de riscos e definição de limites de tolerância;

Os Grupos de Trabalho analisam o impacto (quantitativo e qualitativo) e a probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos identificados.

O impacto é classificado em 5 categorias, avaliando o impacto quantitativo e/ou qualitativo no caso do risco se concretizar.

Tabela 1 – Classificação dos impactos

Impacto	Classificação
Negligenciável	A
Baixo	B
Médio	C
Alto	D
Catastrófico	E

A probabilidade é classificada em 5 categorias, consoante a possibilidade de ocorrência do risco.

2
A

Tabela 2 – Classificação das probabilidades

Probabilidade	Classificação
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

Após a avaliação da probabilidade e impacto é possível hierarquizar os riscos através da elaboração de uma Matriz de Riscos. Para esse efeito, os riscos são mapeados na Matriz de acordo com a sua classificação de probabilidade e impacto.

Tabela 3 – Matriz de Riscos

Impacto	E - Catastrófico	E1	E2	E3	E4	E5
	D - Alto	D1	D2	D3	D4	D5
	C - Médio	C1	C2	C3	C4	C5
	B - Baixo	B1	B2	B3	B4	B5
	A - Negligenciável	A1	A2	A3	A4	A5
		1 - Muito Baixa	2 - Baixa	3 - Média	4 - Alta	5 - Muito Alta
		Probabilidade				

Legenda:

	Críticos		Altos		Moderados		Baixos
--	----------	--	-------	--	-----------	--	--------

4 – Medidas de mitigação e sua priorização;


Os Grupos de Trabalho definem (ou atualizam) as respostas aos riscos identificados, de acordo com o nível de exposição/tolerância ao risco da Empresa e, paralelamente, as respetivas medidas de mitigação.

Nas decisões a tomar devem ser considerados os efeitos na probabilidade e impacto do risco, e os limites de risco determinados pela Gestão como aceitáveis.

Como orientação genérica, a resposta ao risco será determinada pelo mapeamento deste na Matriz impacto vs. probabilidade:

Tabela 4 – Matriz impacto vs. probabilidade

Impacto	Partilhar	Evitar e Reduzir
	Aceitar	Reduzir
	Probabilidade	



Consoante o risco, as opções de resposta são, pois:

- Evitar – Abandono de atividades que dão origem ao risco;
- Aceitar – Não são tomadas mais medidas ou ações que afetem a probabilidade e/ou impacto do risco;
- Reduzir – Implementação de medidas ou ações que reduzam a probabilidade e/ou impacto do risco;
- Partilhar – Redução da probabilidade e/ou impacto do risco através da transferência ou partilha de parte do risco.

5 – Execução das medidas de mitigação de riscos e sua monitorização.

Os Gestores de Processos e diretores de órgãos diretamente dependentes do Conselho de Administração põem em prática, segundo os calendários estabelecidos, as medidas definidas de mitigação dos riscos nos processos ou nas áreas da Empresa em que estejam envolvidos.

Semestralmente é realizado um controlo da execução das medidas de mitigação dos riscos.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

A divulgação de informação financeira é feita periodicamente, nomeadamente através de:

1) DGO (Direção Geral do Orçamento):

a) Serviços Online da DGO:

- i) TSICE - Transferências, Subsídios e Indemnizações/Créditos Extintos;
- ii) Fundos Disponíveis;
- iii) Previsão Mensal de Execução;
- iv) Unidade de Tesouraria;
- v) Demonstrações Financeiras.

b) Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO):

- i) Execução Orçamental; Pagamentos em Atraso;
- ii) Encargos com Pessoal;
- iii) Dívida e ativos em títulos de dívida emitidos pelas Administrações Públicas.

2) **Ministério da Economia:** Execução Orçamental, Indicadores de Desempenho.

3) **Ministério das Finanças / Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:**

- a) Demonstração de Fluxos de Caixa;
- b) Prazo Médio de Pagamentos;
- c) Responsabilidades Contingentes do SEE - Informação Financeira: Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxos de Caixa, Saldos em dívida, Prazo Médio de Pagamento, Plano de Atividades e Orçamento Anual, Relatório trimestral de execução orçamental e Relatório trimestral do Conselho Fiscal.

4) **Tribunal de Contas:**

- d) Identificação dos órgãos sociais;
- a) Participadas e Associadas da Empresa;
- b) Atas de aprovação das contas individual e do grupo; Relatório e Contas (individual e do grupo);

5) **Metropolitano de Lisboa:**

- a) Relatório de Desempenho (documento interno, divulgado mensalmente);
- b) Relatório do Desempenho da Atividade do METROPOLITANO DE LISBOA;
- c) Relatório de execução do Plano e Relatório de Investimento (documentos com caráter trimestral divulgados internamente e enviados ao Ministério da Economia, à Inspeção-Geral de Finanças e à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças);
- d) Plano de Atividade e Orçamento / Relatório e Contas / Relatório Governo Societário (anualmente);
- e) Relatórios de Auditoria Financeira e Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- f) Intranet / Internet, site da Empresa.

C. Regulamentos e códigos

1. Regulamentos internos e externos

A Empresa encontra-se sujeita aos seguintes regulamentos externos:

O METROPOLITANO DE LISBOA rege-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de junho, pelo disposto no Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro e pelo Estatuto do Gestor Público regulado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e declaração de retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

É ainda de destacar a Resolução de Conselho de Ministros n.º 45/2011, 10 de novembro que aprovou o plano estratégico dos transportes e o Decreto-Lei n.º 175/2014, de 5 de dezembro, que aprovou o novo regime da concessão de transporte por metropolitano.

Seguidamente apresenta-se indicação dos diplomas publicados em 2014, que regulamentam a atividade da Empresa:

Enquadramento geral da atividade:

- Decreto-Lei n.º 167-B/2013, de 31 de dezembro – Aprova o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento das empresas, que define as condições e as regras a observar pelos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas aplicáveis no território do continente para o período 2014-2020.
- Despacho n.º 305/2014-PCM/MF1, de 27 de dezembro de 2013 (Diário da República, 2.ª série – n.º 5, de 8 de janeiro de 2014) – É delegada nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das entidades públicas empresariais e das sociedades anónimas de capitais públicos tutelados pelo membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
- Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro – Altera os Decretos-Leis n.º 270/2003, de 28 de outubro, n.º 394/2007, de 31 de dezembro, e n.º 70/2012, de 21 de março, relativos ao transporte ferroviário, que operaram a transposição da Diretiva n.º 2004/49/CE.
- Despacho n.º 1390-A/2014, de 27 de janeiro – Fixa os prazos para consulta dos programas operacionais de aplicação dos Fundos Europeus e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020.
- Despacho n.º 172/2014-SET, de 31 de janeiro – Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) – Apresentação e aprovação dos planos de atividade e orçamento das empresas públicas do setor empresarial do Estado, para o exercício de 2014.
- Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro – Estabelece a missão, as atribuições, a organização e o funcionamento da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, criada pelo n.º 4.º do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE).
- Despacho n.º 4663-A/2014 – D.R. n.º 63, de 31 de março – Estabelece regras para assegurar a articulação entre a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., no exercício das competências que lhes estão cometidas pelo artigo 29º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial e procedimentos para as empresas abrangidas por esse artigo.
- Decreto-Lei n.º 73/2014. D.R. n.º 91, Série I de 13 de maio – Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;
- (Os serviços e organismos da Administração Pública, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, devem adotar as medidas adequadas a dar cumprimento ao disposto neste diploma, em especial no que respeita à qualidade dos bens e serviços, à proteção da saúde, da segurança física e dos interesses económicos dos cidadãos e à informação).
- Decreto-Lei n.º 77/2014. D.R. n.º 92, Série I de 14 de maio – Procedo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., procedendo à reestruturação prevista nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que

528
A

aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;

- Decreto-Lei n.º 78/2014. D.R. n.º 92, Série I de 14 de maio – Aprova os estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, na sequência da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia.
- Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro – Estabelece o regime de acumulação de funções dos membros executivos dos conselhos de administração do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S. A., e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio.
- Decreto-Lei n.º 175/2014, de 5 de dezembro – Estabelece o quadro jurídico geral da concessão de serviço público de transporte por metropolitano de passageiros na cidade de Lisboa e nos concelhos limítrofes da Grande Lisboa, abrangidos pela respetiva área correspondente ao nível III da Nomenclatura para Fins Territoriais e Estatísticos (NUTS), sem prejuízo da manutenção da concessão atribuída ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML, E.P.E.).
- Portaria n.º 278/2014. D.R. n.º 250/2014, Série I de 29 de dezembro – Aplica o regime transitório da Portaria n.º 426-A/2012, de 28 de dezembro, durante o ano de 2015.
- Portaria n.º 278-A/2014. D.R. n.º 250/2014, 1º Suplemento, Série I de 29 de dezembro – Estabelece os fatores de correção extraordinária das rendas para o ano de 2015.

Controlo financeiro:

- Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Aprova o Orçamento do Estado para 2014;
- Portaria n.º 47/2014, de 25 de fevereiro – A presente portaria procede nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 64 -C/2011, de 30 de dezembro, à revisão do calendário de implementação da estratégia e dos procedimentos a implementar até 2015, no âmbito da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho, (LEO).
- Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril – Decreto de execução orçamental do Orçamento de Estado para o ano de 2014.
- Portaria n.º 273-A/2014, de 17 de abril – Autoriza o ML a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de execução da Empreitada de Sinalização Ferroviária do prolongamento à Reboleira (linha Azul)
- Lei n.º 41/2014 de 10 de julho – Procede à oitava alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (lei de enquadramento orçamental).
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2014, de 21 de agosto – Estabelece a forma de distribuição das dotações para indemnizações compensatórias, atribuídas às empresas que prestam serviço público, aprovadas no Orçamento do Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro).
- Portaria n.º 273/2014. D.R. n.º 248/2014, Série I de 24 de dezembro – Define os elementos que devem instruir o pedido de autorização previsto no n.º 12 do artigo 52.º do Código do IRC.
- Portaria n.º 275/2014. D.R. n.º 249/2014, Série I de 26 de dezembro – Estabelece os critérios e procedimentos de controlo a adotar na transmissão de benefícios fiscais e do direito à dedução dos gastos de financiamento líquidos, no âmbito de operações de cisão ou de entrada de ativos e estabelece os elementos que devem constar do requerimento, a apresentar.

Recursos humanos:

- Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto – Procede à sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
- Lei n.º 27/2014. D.R. n.º 88, Série I de 08 de maio – Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro – Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.

Contratação pública:

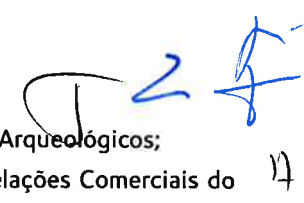
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo.
- Diretiva n.º 2014/23/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no JOUE- L n.º 94, de 28 de março de 2014 - Relativa à adjudicação de contratos de concessão;
- Diretiva n.º 2014/24/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no JOUE- L n.º 94, de 28 de março de 2014 - Relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE;
- Diretiva n.º 2014/25/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no JOUE - L n.º 94, de 28 de março de 2014 - Relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE;
- Despacho normativo n.º 9/2014, de 21 de julho - Aplicação dos conceitos aos diferentes tipos de obras na sequência do disposto no n.º 2 do artigo 397º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Despacho n.º 10563/2014, de 14 de agosto, publicado no II Série (Parte C) do Diário da República - Determina que as plataformas eletrónicas a operarem no mercado nacional de contratação pública e certificadas para o acesso e exercício da atividade sejam obrigadas a aceitar os certificados de validação cronológica que sejam emitidos por qualquer entidade de certificação eletrónica.

Regime tarifário:

- Despacho normativo n.º 10-A/2013, de 20 de dezembro - Atualização Tarifária a partir de 1 de janeiro para os títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros até 50 km, para os títulos de transporte nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, para os títulos relativos aos transportes ferroviários urbanos e suburbanos em percursos inferiores a 50 km e para os títulos relativos aos transportes fluviais.

Ambiente:

- Decreto-Lei n.º 19-A/2014 de 7 de fevereiro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, relativo ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, transpondo a Diretiva n.º 2012/45/UE, da Comissão, de 3 de dezembro;
- Portaria n.º 40/2014 de 17 de fevereiro - Estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, tendo em vista a proteção do ambiente e da saúde humana;
- Diretiva 2014/38/UE de 10 de março de 2014 - que altera o anexo III da Diretiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à poluição sonora;
- Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente;
- Lei n.º 19/2014 de 14 de abril - Define as bases da política de ambiente;
- Diretiva 2014/52/UE de 16 de abril de 2014 - que altera a Diretiva 2011/92/UE relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente;
- Decreto-Lei n.º 67/2014 de 7 de maio - Aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, transpondo a Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012;
- Regulamento (UE) n.º 517/2014 de 16 de abril de 2014 - relativo aos gases fluorados com efeito de estufa e que revoga o Regulamento (CE) n.º 842/2006;
- Decreto-Lei n.º 85/2014 de 27 de maio - Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1005/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono;
- Lei n.º 31/2014 de 30 de maio - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;

- 
- Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro – Aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
 - Regulamento n.º 561/2014 de 22 de dezembro – Aprovação do Regulamento de Relações Comerciais do Setor Elétrico.

O METROPOLITANO DE LISBOA encontra-se ainda sujeito aos seguintes regulamentos internos:

- Acordos coletivos de Empresa – AE I¹ e AE II²: são instrumentos que regulam as relações de trabalho – direitos e deveres – entre a entidade empregadora e os seus colaboradores. Estes acordos são celebrados livremente pelas partes – sindicatos e gestão da Empresa – e assentam no princípio de, com regras bem definidas, ser possível o desenvolvimento harmonioso da Empresa e o cumprimento dos objetivos definidos;
- Código de ética e de conduta: documento aplicável a todos os colaboradores do METROPOLITANO DE LISBOA que, no âmbito das suas funções e competências, deverão seguir os princípios, regras de conduta e valores nele referido;
- Manuais da organização; da qualidade e ambiente; de vendas e fiscalização; de gestão das estações; de procedimentos gerais do sistema de gestão documental;
- Regulamentos de prevenção e controlo de álcool; de vestuário de trabalho; de estágios;
- Normativos de estabelecimento de zonas de trabalho sem tensão; sobre a atribuição do cartão lisboa viva; sobre deslocações em território nacional e ao estrangeiro ao serviço da Empresa; sobre circulações de serviço para os trabalhos noturnos; sobre visitas domiciliárias efetuadas pela Empresa;
- Documentos do sistema de gestão da qualidade e ambiente incluindo manual de qualidade e ambiente, manuais dos processos, procedimentos e instruções de trabalho;
- Plano de organização e gestão da segurança da Empresa (POGSE) que integra os seguintes regulamentos: de segurança de pessoal nas vias eletrificadas (RSPVE); de circulação de comboios (RCC); de sinalização (RS); de utilização das redes de telecomunicações (RURT);
- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Informação respeitante à contratação do METROPOLITANO DE LISBOA nos termos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivo aditamento com a alteração dos limiares comunitários;
- Procedimentos de registo de despesa na ótica do CCP, incluindo as despesas com fundo de maneo.

Os referidos regulamentos externos e internos encontram-se disponíveis no site da Empresa.

2. Código de ética e de conduta

O ML dispõe de um “Código de Ética e de Conduta do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.”, que constitui um instrumento importante para promover a partilha da missão, da visão, dos valores e do compromisso da Empresa para com os seus *stakeholders* e enquadra os princípios estruturantes e valores centrais da Empresa num conjunto de regras éticas e deontológicas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental que deve ser observado no quotidiano.

O código de ética e de conduta contempla exigentes comportamentos éticos e deontológicos a adotar, nomeadamente para garantir equidade no relacionamento com Instituições e Organismos, com os clientes e entre colaboradores da Empresa, assim como princípios de conduta exigidos aos colaboradores.

O referido Código de Ética foi atualizado em junho de 2009 na sequência da classificação da Empresa para Entidade Pública Empresarial.

Este código foi distribuído a todos os colaboradores da Empresa e encontra-se disponível na página da Intranet, no Site do METROPOLITANO DE LISBOA, assim como na página da internet do setor empresarial do Estado – www.dgtf.pt.

¹ Aplicável à generalidade dos colaboradores.

² Aplicável aos colaboradores licenciados e bacharéis.

3. Planos de ação para a prevenção de fraudes e medidas tomadas para a sua mitigação.

Vide respostas no ponto 3. "Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas" (A. Estatutos e Comunicações) e nos pontos 6. "Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade" e 7. "Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos" (B. Controlo interno e gestão de riscos) deste Relatório.

O ML cumpre o disposto no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro relativo à prevenção da corrupção, disponível no site da Empresa.

D. Deveres especiais de informação

1. Cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa está sujeita

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas d) a i) do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro relativo ao dever de divulgação de informação, o METROPOLITANO DE LISBOA utiliza as seguintes plataformas:

DGO <http://online.dgo.pt/ServicosOnline>;
SIGO <https://sigo.min-financas.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp>;
SEE <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas>
SIRIEF <http://sirief.dgtf.pt/>
SOR <http://www.sor.min-economia.pt/>
TRIBUNAL DE CONTAS <https://econtas.tcontas.pt/>

A informação que é reportada a cada entidade, a legislação aplicável e a periodicidade com que é efetuada encontra-se descrita no Anexo IV e contempla:

- A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas;
- Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- Planos de atividade e orçamento anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- Orçamento anual;
- Documentos anuais de prestação de contas;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- Relatórios do órgão de fiscalização.

2. Cumprimento dos deveres de transparência a que a Empresa está sujeita

A informação anual da Empresa consta do Anexo IV e é disponibilizada nas plataformas acima referidas, no ponto D.1. – Cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa está sujeita.

E. Site de internet

1. Identificação da informação disponibilizada

O METROPOLITANO DE LISBOA dispõe de uma página na internet com o endereço <http://metro.transporteslisboa.pt/>.

Tanto nesta página como na página da internet do setor empresarial do Estado³ é disponibilizada a seguinte informação atualizada:

- Caracterização da Empresa (sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do CSC);
- Estatutos e regulamentos de funcionamento – Regulamentos internos;
- Identificação dos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários;
- Documentos de prestação de contas anuais;
- Obrigações de serviço público a que a Empresa está sujeita – Regulamentos externos;
- Modelo de financiamento subjacente e apoios recebidos do Estado nos últimos dois exercícios – Função da tutela e acionista; Esforço financeiro do Estado.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Identificação do contrato de prestação de serviço público

O serviço público de transporte por metropolitano de passageiros é atualmente prestado tendo por base o disposto no Decreto-lei n.º 175/2014, de 5 de setembro, que procedeu à atualização e unificação de um quadro legal díspar, composto quer por disposições normativas de índole concessória constantes do Decreto-lei n.º 36 620, de 24 de novembro de 1947 quer pelas disposições contidas no regime jurídico aplicável ao ML, E.P.E., aprovado pelo Decreto-lei n.º 148-A/2009, de 26 de Junho.

O contexto da prestação de serviço deste transporte público sofreu, ao longo do tempo, diversas alterações entre as quais se destacam a nacionalização e a sua transformação em empresa pública, operadas, respetivamente, através do Decreto-Lei n.º 280-A/75, de 5 de junho, e do Decreto-lei n.º 439/78, de 30 de dezembro, a aprovação da Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestre (Lei n.º 10/90, de 17 de março) e mais recentemente, a evolução legislativa a nível europeu no sector dos transportes.

Neste particular, o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do PE e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, veio estabelecer um novo enquadramento para a prestação dos serviços públicos deste sector, apontando para um regime de concorrência regulada ao impor a abertura progressiva dos mercados do transporte público de passageiros a nível europeu no respeito pelo princípio da reciprocidade e considerando todos os mercados nacionais de cada Estado Membro.

Neste contexto e de acordo com as linhas prioritárias traçadas no Plano Estratégico dos Transportes aprovado pela RCM n.º 45/2011, de 10 novembro, foi publicada a 6 de março a Resolução de Conselho de Ministros n.º 10/2015, que determinou dar início ao processo de abertura ao mercado da exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pela Carris e pelo ML através da subconcessão destes serviços, o qual se encontra em curso.

O Concessionário está assim, obrigado a cumprir todo o quadro legal aplicável, prestar os serviços concessionados garantindo a sua adequada operabilidade, continuidade, disponibilidade, permanência, segurança e qualidade. Deve ainda, permitir a fiscalização da concessão, nomeadamente, facultando o acesso à respetiva documentação e instalações por parte do concedente, e cumprir escrupulosamente as obrigações de serviço público a que se encontra obrigado.

³ Parte da informação publicada no Site do SEE encontra-se desatualizada dado que as contas do ML dos anos 2012 e 2013 não foram aprovadas pela Tutela.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Sendo o METROPOLITANO DE LISBOA uma entidade pública empresarial cuja relação jurídica se encontra titulada por um contrato de concessão e pelo regime jurídico aplicável ao Metropolitano de Lisboa constante do Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de junho, nos quais se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público, encontra-se por este facto esta Empresa excecionada da previsão do n.º 1 do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não lhe sendo como tal aplicável o disposto neste ponto.

VI. Remunerações

A. Competência para a determinação

1. Competência para determinar as remunerações

A remuneração dos administradores do METROPOLITANO DE LISBOA resulta da classificação prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro.

Competência para a determinação das remunerações

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Despacho conjunto
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses

No início do mandato e em cumprimentos do disposto no artigo 52.º do referido decreto-lei, os membros da administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Acresce, ainda que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional e a Procuradoria-Geral da República, em conformidade, respetivamente, com o disposto na Lei n.º 4/83, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/83, de 25 de outubro, Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e na Lei n.º 19/2008, de 21 de abril, que aprovou o controlo público de riqueza dos titulares de cargos políticos e na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

3. Declaração de independência

As Declarações dos Membros do Conselho de Administração estão em anexo ao presente relatório (vide Anexo III).

B. Comissão de fixação de remunerações

1. Composição da comissão

Não aplicável. Não existe comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura e divulgação das remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, datada de 23 de agosto de 2012, o acionista Estado procedeu à nomeação do Conselho de Administração do METROPOLITANO DE LISBOA.

O n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, estabeleceu que a remuneração dos administradores é determinada pela classificação decorrente da aplicação dos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro, ao resultado da agregação dos indicadores respeitantes ao METROPOLITANO DE LISBOA e à CARRIS, pelo que, de acordo com a mencionada disposição legal, foi apurada a classificação A, o que conduziu à necessidade de alterar o regime remuneratório a aplicar aos órgãos sociais do ML.

O artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 8/2012 de 18 de janeiro determina no seu ponto 1. que “A remuneração dos gestores públicos integra um vencimento mensal que não pode ultrapassar o vencimento mensal do primeiro-ministro”, acrescida de um abono mensal para despesas de representação no valor de 40% do vencimento, pago 12 vezes ao ano.

Os administradores auferem apenas uma remuneração e não beneficiam de qualquer abono adicional em virtude da acumulação de funções.

A remuneração dos administradores, bem como todos os encargos referentes aos mesmos, são suportados, em partes iguais, pelo METROPOLITANO DE LISBOA e pela CARRIS.

O Conselho Fiscal do METROPOLITANO DE LISBOA foi nomeado por Despacho Conjunto da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças e do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 5 de outubro de 2012.

De acordo com o mesmo despacho, as remunerações para os membros do conselho fiscal são fixadas na Deliberação Social Unânime por Escrito, de 23 de agosto de 2012.

Os membros do Conselho Fiscal auferem apenas aquela remuneração e não beneficiam de qualquer abono adicional em virtude de acumulação das mesmas funções na CARRIS.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é suportada, em partes iguais, pelo METROPOLITANO DE LISBOA e pela CARRIS.

2. Remuneração dos órgãos sociais

Estatuto remuneratório fixado ao Conselho de Administração

Conselho de Administração	
Presidente	Valor mensal líquido de 5.722,75 euros (14 vezes por ano), acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 2.289,10 euros (12 vezes por ano).
Vogais	Valor mensal líquido de 4.578,20 euros (14 vezes por ano), acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.831,28 euros (12 vezes por ano).

A estes valores líquidos foram aplicadas as reduções previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Acórdão n.º 413/2014 e Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Estatuto remuneratório fixado do Conselho Fiscal

Conselho Fiscal	
Presidente	Valor mensal ilíquido de 1.602,20€ (14 vezes por ano)
Vogais	Valor mensal ilíquido de 1.201,78€ (14 vezes por ano)
ROC	Valor mensal de 1.074,61€ (sem IVA)

Handwritten notes: "2014" and a signature.

A estes valores ilíquidos foram aplicadas as reduções previstas no artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Acórdão n.º 413/2014 e da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro de 2014.

No ano de 2014 foi dado integral cumprimento à Lei do Orçamento de Estado para 2014, em todas as suas vertentes (art.º 33º e 41º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro).

As remunerações atribuídas aos órgãos sociais em 2014 encontram-se no ponto "Remuneração dos órgãos sociais" (capítulo 4 – Cumprimento das obrigações legais) do Relatório e Contas de 2014.

Remuneração anual dos membros do Conselho de Administração

Nome	Remuneração Anual						
	Variável	Fixa *	Outra	Redução (Lei n.º 12-A /2010)	Outras reduções remuneratórias	Redução anos anteriores	Bruta após reduções remuneratórias
Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas		43.035,10 €	- €	2.151,70 €	3.096,65 €	- €	37.786,75 €
Dr. Luis Carlos Antunes Barroso		43.035,10 €	- €	2.151,70 €	3.096,65 €	- €	37.786,75 €
Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo		43.035,10 €	- €	2.151,69 €	3.096,65 €	- €	37.786,76 €

* Remuneração Fixa (sem reduções) = Rem. Base + despesas de representação.

Remuneração anual do Conselho Fiscal

Nome	Un.	Remuneração Anual 2014		
		Bruto	Reduções remuneratórias	Valor após reduções
		(1)	(2)	(3) = (1) - (2)
Dr. José Emílio Castel Branco	€	11.215,43 €	801,91 €	10.413,52 €
Dr. José Carlos Pereira Nunes	€	8.412,53 €	587,11 €	7.825,42 €
Dr.ª Maria Onília Oliveira de Sousa	€	8.412,53 €	584,28 €	7.828,25 €
Dr.ª Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor Morais	€	- €	- €	- €

Remuneração anual do ROC

Nome	Remuneração Anual 2014			
	Bruto	Reduções remuneratórias	Valor após reduções	
		(1)	(2)	(3) = (1) - (2)
Caiano Pereira, António e José Reimão	11.895,93 €	- €	11.895,93 €	

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda do seguinte:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da Empresa;

T 2 4
A

- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas de comunicações (telefone móvel, domiciliário e internet) cujo valor máximo global não pode exceder os 80 euros mensais.

Desde 23 de agosto de 2012 que 50% destes valores são suportados pela CARRIS.

Estatuto do Gestor Público

Membros do Conselho de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação (1)	Valores mensais bruto	
			Remuneração base	Despesas de representação
Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas	S	A	2.289,10 €	915,64 €
Dr. Luis Carlos Antunes Barroso	S	A	2.289,10 €	915,64 €
Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo	S	A	2.289,10 €	915,64 €

(1) Classificação atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio (agregação dos indicadores do ML e da CARRIS)

Não é permitido:

- A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da Empresa;
- O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal.

3. Parâmetros e fundamentos para a atribuição de prémios de gestão

Não aplicável. De acordo com o disposto no artigo 41º do Decreto-Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não está prevista a atribuição de prémios de gestão.

4. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não aplicável. Os administradores não são trabalhadores da Empresa.

5. Outras remunerações

Não é aplicável o diferimento do pagamento de componentes variáveis.

Não foram pagos montantes por outras sociedades do grupo.

Não foram pagas remunerações sob a forma de participação nos lucros nem pagamento de prémios.

Não foram pagas indemnizações a ex-administradores relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

6. Remuneração dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável. O METROPOLITANO DE LISBOA não dispõe de assembleia geral.

VII. Transações com partes relacionadas e outras

1. Transações relevantes com partes relacionadas

2
A

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013 a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

Partes relacionadas	2014						
	Contas a receber				Contas a pagar		
	Cientes (Nota 13)	Suprimentos (Nota 9)	IRC - Retenções na fonte	Outras contas a receber (Nota 13)	Fornecedores (Nota 20)	Outras contas a pagar	Efeito líquido
Subsidiárias:							
Ferconsult, S.A.	-	-	79.675	388.968	-	538.037	(69.394)
Metrocom, S.A.	6.763	-	415.964	3.731	4.113	-	422.346
Associadas:							
Publimetro	1.389.299	-	-	-	-	-	1.389.299
Ensitrans A.E.I.E.	-	-	-	85.450	-	96.915	(11.465)
Empreendimentos conjuntos:							
Otlis, A.C.E.	41.444	-	1.097	-	48.355	48.356	(54.170)
Empresas relacionadas:							
GIL, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
	1.437.507	-	496.736	478.149	52.468	683.308	1.676.617

Partes relacionadas	2013						
	Contas a receber				Contas a pagar		
	Cientes (Nota 13)	Suprimentos (Nota 9)	IRC - Retenções na fonte	Outras contas a receber (Nota 13)	Fornecedores (Nota 20)	Outras contas a pagar	Efeito líquido
Subsidiárias:							
Ferconsult, S.A.	-	-	79.675	223.540	-	194.379	108.836
Metrocom, S.A.	61.248	-	379.542	3.731	4.373	-	440.148
Associadas:							
Publimetro	2.281.624	-	-	-	-	-	2.281.624
Ensitrans A.E.I.E.	-	-	-	85.450	-	97.384	(11.934)
Empreendimentos conjuntos:							
Otlis, A.C.E.	323.982	-	1.097	-	456.666	-	(131.587)
Empresas relacionadas:							
GIL, S.A.	-	19.143.134	-	-	-	-	19.143.134
	2.666.854	19.143.134	460.314	312.721	461.039	291.763	21.830.221

O saldo da rubrica "Outras contas a pagar", respeita aos saldos a pagar à Ferconsult em 31 de dezembro de 2014 e 2013, inclui o montante 43.037 euros e 194.379 euros, respetivamente, os quais encontram-se registadas na rubrica de "Atividades de investimentos em infraestruturas de longa duração".

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

D
2
A

2014				
Partes relacionadas	Compra de inventários	Compra activos fixos	Serviços obtidos	Serviços prestados
Subsidiárias:				
Ferconsult, S.A.	-	1.792.836	11.199	83.626
Metrocom, S.A.	-	-	6.498	1.740.144
Associadas:				
Publimetro	-	-	-	1.266.837
Ensitrans A.E.I.E.	-	-	-	-
Empreendimentos conjuntos:				
Otlis, A.C.E.	971.779	-	79.518	4.304.016
Empresas relacionadas:				
GIL, S.A.	-	-	303.981	-
	971.779	1.792.836	401.197	7.394.623

2013				
Partes relacionadas	Compra de inventários	Compra activos fixos	Serviços obtidos	Serviços prestados
Subsidiárias:				
Ferconsult, S.A.	-	2.748.038	79.944	323.397
Metrocom, S.A.	-	-	8.411	1.189.829
Associadas:				
Publimetro	-	-	-	1.141
Ensitrans A.E.I.E.	-	-	-	-
Empreendimentos conjuntos:				
Otlis, A.C.E.	120.011	8.040	1.271.139	2.881.903
Empresas relacionadas:				
GIL, S.A.	-	-	304.234	-
	120.011	2.756.079	1.663.727	4.396.270

Para efeitos de controlo, todas as transações com as partes relacionadas são realizadas ao abrigo de um contrato ou de uma nota de encomenda, sendo dada autorização de pagamento sempre que o normativo da empresa o exija.

2. Informação sobre outras transações

a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em 2014, o METROPOLITANO DE LISBOA aplicou o Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à contratação pública que está submetida a esse regime jurídico, tanto na fase de formação, como na fase de execução dos contratos.

O METROPOLITANO DE LISBOA respeitou igualmente as orientações constantes do Despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de maio, transmitida através do ofício circular n.º 6132 de 06 de agosto de 2010, mediante a justificação fundamentada da necessidade de contratar na ausência de recursos internos, bem como as normas aplicáveis, quando da contratação resulta a assunção de compromissos plurianuais (Lei n.º 8/2012 e Decreto-Lei n.º 127/2012). O METROPOLITANO DE LISBOA cumpre, também, o disposto no DL n.º 107/2012, submetendo a parecer prévio da AMA, as aquisições de bens e serviços abrangidas pelo referido diploma.

Internamente, o METROPOLITANO DE LISBOA manteve as orientações constantes do Manual do Processo de Compras, aprovado pelo Conselho de Administração, e desenvolveu uma aplicação web para a tramitação das pequenas aquisições que assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação.

Para além do cumprimento das regras de contratação, procedeu-se ainda à elaboração e envio de relatórios estatísticos sobre esta matéria para as entidades competentes e outros relatórios de contratação no âmbito de auditorias.

02
17

b. Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado – não exigida a consulta a mais do que uma entidade, nos termos legais – (ajustes diretos com consulta a apenas uma entidade)

N.º Contrato	Objeto Contratual (Designação)	Tipo Procedimento	CCP	Valor Base / Estimado (s/ IVA)	Preço Contratual	Adjudicatário
006/2014-ML	Aquisição de serviços de manutenção de hardware para unidades de marcação de ponto/tarefa em utilização no Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – Proc. 11/2013-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	12.700,00 €	12.638,44 €	MILENIO 3 – SIST. ELECTRONICOS. S.A.
005/2014-ML	Aquisição de serviços de manutenção de hardware do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – Proc. 157/2013-CPC	Ajuste Direto Regime Geral BS - critério material	Alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP	53.500,00 €	53.462,57 €	Hewlett-Packard Portugal, Lda.
4600000202	Aquisição de uma plataforma MRH 1.0 (Monitorização Remota de Hardware) – Proc. 121/2013-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	23.570,00 €	23.560,86 €	DIMETRONIC, S.A.
036/2014-ML	Aquisição de <i>shunt's</i> de 3º carril para a rede do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – Proc. 173/2013-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	17.000,00 €	16.752,00 €	Tensão - Comercio e Industria de Material Eléctrico e Mecânico, Lda.
4600000201	Aquisição de serviços de inspeção e teste às pontes rolantes do Metropolitano de Lisboa, EPE – Proc. 29/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	9.576,00 €	9.576,00 €	TEGOPI – Industria Metalomecânica, S.A.
020/2014-ML	Aquisição de rolos de bilhetes Viva Viagem sem Contacto CTS 512 – Proc. 31/2014-CPC	Ajuste Direto, critério material Regime Especial BS	Alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CPC	238.649,50 €	238.649,50 €	OTLIS – OPERADORES DE TRANSPORTES DA REGIÃO DE LISBOA, A.C.E.
031/2014-ML Lote 1	Aquisição de serviços de Serviços de Vigilância, Guardaria e Portaria para as instalações do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. abrangidas pelos lotes 1 e 3 do Proc. 412/10-GJC	Ajuste Direto Regime Especial BS - critério material	Alínea a) do n.º 1 do artigo 27º do CCP	Lote 1- 1.204.000,00 €	Lote 1- 1.202.404,47 €	2045 EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A.
032/2014-ML Lote 3	E.P.E. abrangidas pelos lotes 1 e 3 do Proc. 412/10-GJC			Lote 3- 781.000,00 €	Lote 3- 779.950,58 €	
033/2014-ML	Aquisição de serviços de Serviços de Vigilância, Guardaria e Portaria para as instalações do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. abrangidas pelo lote 2 do Proc. 412/10-GJC	Ajuste Direto Regime Especial - critério material)	Alínea a) do n.º 1 do artigo 27º do CCP	1.005.000,00 €	1.004.946,38 €	GRUPO 8- Vigilância e Prevenção

734

N.º Contrato	Objeto Contratual (Designação)	Tipo Procedimento	CCP	Valor Base / Estimado (s/ IVA)	Preço Contratual	Adjudicatário
41/2014-ML	Aquisição de serviços de Fiscalização dos trabalhos do Proc. 164/2013-CPC - Emprestada de reparação e restauro de patalogias dos túneis e poços de bombagem da linha azul do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 62/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9.º, art. 11.º <i>a contrario</i>	140.000,00 €	140.000,00 €	Ferconsult, S.A.
4600000209	Aquisição de serviços de disponibilização e gestão de base de dados de legislação em matéria de Ambiente, Qualidade E Segurança e Saúde no Trabalho para o Metropolitano de Lisboa E.P.E.” - Proc. 81/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Geral BS (abaixo do limiar comunitário)	Alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do CCP	7.500,00 €	7.500,00 €	SIA - Sociedade de Inovação Ambiental, Lda
4600000219	Emprestada para reparação de vidros no elevador de superfície na estação Aeroporto do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 17/2014 - CPC	Ajuste Direto Regime Especial EOP (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9.º, art. 11.º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	6.234,00 €	6.234,00 €	THYSSENKRUPP ELEVADORES, SA
51/2014-ML	Aquisição de serviços de manutenção de licenciamento de <i>software</i> Microsoft (License Agreement) e de suporte (Premier Support) - Proc. 22/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Geral BS (abaixo do limiar comunitário - critério material)	Alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP	125.000,00 €	110.817,36 €	Microsoft Ireland Operations Limited
4600000223	Reparações nos SADI de Amadora Este, Alformelos, Terreiro do Paço, St Apolónia, Ameixoeira, Alvalade, Roma e Barbosa do Bocage - Proc. 44/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9.º, art. 11.º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	8.234,54 €	8.234,54 €	SIEMENS, S.A.
57/2014-ML	Aquisição de Catalisadores para Máquina de Atacar Balastro - UNIMA 3, do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 65/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9.º, art. 11.º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	28.200,00 €	28.156,00 €	KURT HOMMÉ & CA, Lda.
46/2014-ML	Aquisição de bolsa de horas para serviços de suporte e evolução do Sistema de Bihética em utilização pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 69/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9.º, art. 11.º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	56.000,00 €	56.000,00 €	Indra Sistemas de Portugal, S.A.
52/2014-ML	Aquisição de serviços de comunicações móveis para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 74/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Geral BS (abaixo do limiar comunitário)	Alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do CCP	30.000,00 €	22.160,21 €	MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MULTIMÉDIA, SA

A
N
A

N.º Contrato	Objeto Contratual (Designação)	Tipo Procedimento	CCP	Valor Base / Estimado (s/ IVA)	Preço Contratual	Adjudicatário
49/2014-ML	Aquisição de rolos de bilhetes viva viagem sem contacto cts 512 – Proc. 82/2014-CPC	Ajuste Direto, critério material (Regime Especial BS)	Alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CPC	238.649,50 €	238.649,50 €	OTLIS – OPERADORES DE TRANSPORTES DA REGIÃO DE LISBOA, A.C.E.
4600000220	Aquisição de serviços de reparação do equipamento de lavagem de composições smith bros. & webb ltd. (britannia), modelo train wash (1997) do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º a contrario e art. 12º do CCP	12.100,00 €	12.074,28 €	EQUIWASH – Com. Assist. Equip. Prod. Auto, Lda.
62/2014-ML	Aquisição de Serviços de Renovação de Suporte de Software de ANTIVÍRUS MCAFEE”	Ajuste Direto Regime Geral BS (abaixo do limiar comunitário)	Alínea a) do n.º 1 do art. 20º do CCP	6.300,00 €	6.276,27 €	MAX ONE, Material de Escritório Lda.
4600000217	Aquisição de dispensador eletrónico de senhas para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E – Proc. 93/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º a contrario e art. 12º do CCP	6.000,00 €	5.810,00 €	TENSATOR S.A.
4600000216	Aquisição de serviços de reparação da escada n.º 4 da estação Metro Saldanha II do Metropolitano de Lisboa, EPE, E.P.E. – Proc. 94/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º a contrario e art. 12º do CCP	6.050,00 €	6.050,00 €	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.,
4600000215	Aquisição de Serviços para realização de Auditoria para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – Proc. 101/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º a contrario e art. 12º do CCP	10.000,00 €	10.000,00 €	BUREAU VERITAS RINAVE – Sociedade Unipessoal, Lda.
4600000221	Empreitada para refresco do Refeitório do Parque de Oficinas e Materiais III (PMOIII) do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Ajuste Direto Regime Geral EOP (abaixo do limiar comunitário)	Alínea a) do artigo 19º do CCP	6.200,00 €	6.179,00 €	FORMATFILE Unipessoal, Lda.
76/2014-ML	Aquisição de serviços de disponibilização de Plataforma Eletrónica de Contratação” – Proc. 12/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Geral BS (abaixo do limiar comunitário)	Alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP	30.000,00 €	30.000,00 €	Saphety Level - Trusted Services, S.A.
4600000226	Aquisição de bobina 2.0 mH / 90A para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. – Proc. 63/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º a contrario e art. 12º do CCP	5.500,00 €	5.498,05 €	BOMBARDIER TRANSPORTATION PORTUGAL S.A.,
72/2014-ML	Aquisição de serviços de radiografia para 2200 braços de apoio do freio eletromagnético – Proc. 96/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º a contrario e art. 12º do CCP	42.000,00 €	41.800,00 €	Bureau Veritas Rinave, A.C.E.

N.º Contrato	Objeto Contratual (Designação)	Tipo Procedimento	CCP	Valor Base / Estimado (s/ IVA)	Preço Contratual	Adjudicatário
73/2014-ML	Aquisição de Due Diligence do EBITDA estrutural das empresas Companhia Carris De Ferro de Lisboa, S.A. e do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e análise/certificação de cenários futuros - Proc. n.º 112/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	100.000,00 €	100.000,00 € (Despesa do ML - 50.000,00 €)	ROLAND BERGER - STRATEGY CONSULTANTS
79/2014-ML	Aquisição de rolos de bilhetes viva viagem sem contacto cts 512 - Proc. 113/2014-CPC	Ajuste Direto, critério material (Regime Especial BS)	Alínea e) do n.º 1 do artigo 24º do CCP	238.649,50 €	227.287,50 €	OTLIS - OPERADORES DE TRANSPORTES DA REGIÃO DE LISBOA, A.C.E.
93/2014-ML	Implementação do módulo de vendas de títulos nas Máquinas Automáticas de Vendas de Títulos (MAVT) no sistema de bilhética em utilização pelo Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 133/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	99.486,00 €	98.000,00 €	Indra Sistemas Portugal, S.A.
92/2014-ML	Empreitada de remodelação de Espaço Adjacente à Oficina de Revisão do PMO III, do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. n.º 143A/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Geral EOP (abaixo do limiar comunitário)	Alínea a) do artigo 19º do CCP	80.000,00 €	79.482,84 €	VNZ - Construção S.A.
85/2014-ML	Aquisição de serviços jurídicos para elaboração das minutas dos contratos de concessão para a Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. n.º 150/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	15.000,00 €	15.000,00 €	A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins Júdice & Associados, Sociedade de Advogados, R. L (PLMJ)
87/2014-ML	Aquisição de conjuntos de parafuso e porca de fixação da biela união elástica MI 90/95/97/99, para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 155/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	24.300,00 €	24.300,00 €	ZF SERVICES PORTUGAL, Unipessoal, Lda.
88/2014-ML	Aquisição de casquilhos vulcanizados para biela da união elástica ML 90/95/97/99 para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 156/2014-CPC	Ajuste Direto Regime Especial BS (abaixo dos limiares comunitários)	Alínea c), n.º 1 do art. 9º, art. 11º <i>a contrario</i> e art. 12º do CCP	87.000,00 €	87.000,00 €	ZF SERVICES PORTUGAL, Unipessoal, Lda.
117/2014-ML	Aquisição de Seguros de Diversos Ramos para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 177/2014-CPC	Contratos excluídos. Aplicação da tramitação prevista nos artigos 113º e seguintes do CCP	n.º 2 do art. 6º do CCP	1.310.000,00 €	1.309.958,16 €	VILLAS-BOAS ACP - CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS, S.A.

A
2
4
P S, 48

Concursos públicos internacionais

Em 2014, foram celebrados doze contratos, na sequência de concurso público com publicidade internacional, com as seguintes entidades:

N.º Contrato	Objeto Contratual (Designação)	Tipo Procedimento	CCP	Valor Base / Estimado (s/ IVA)	Preço Contratual	Adjudicatário
13/2014-ML	Aquisição, instalação e colocação em serviço de Transformadores de Tração para as Subestações Marquês do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 71/2013-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (abaixo dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	180.000,00 €	148.871,43 €	EFACEC Engenharia e Sistemas S.A.
11/2014-ML	Aquisição de serviços de manutenção dos sistemas de AVAC das estações edifícios e parques de materiais e oficinas do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (abaixo dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	120.000,00 €	60.000,01 €	LABOTEC - ESTUDIOS E OBRAS DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA, LDA,
9/2014-ML	Aquisição de serviços de gestão e operação da frota de transporte, de piquete e de apoio à manutenção, para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 92/2013-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (acima dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	972.000,00 €	972.000,00 €	Transportes Rodrigues e Lourenço, Lda.
12/2014-ML	Aquisição de rodas para o material circulante do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 95/2013-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (abaixo dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	120.000,00 €	99.000,00 €	BONATRANS GROUP A.S.
56/2013-ML - Lote 1	Aquisição de Serviços de Seguros de Ramos Diversos para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (acima dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	Lote 1: 1.373.350,00 € Lote 2: 1.317.856,00 €	Lote 1: 1.271.644,50 € Lote 2: 1.316.484,90 €	VILLAS-BOAS ACP - CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS S.A.
57/2013-ML - Lote 2						
39/2014-ML	Aquisição de Carril - Proc. 109/2013-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (acima dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	470.000,00 €	412.750,00 €	ARCELORMITTAL ESPAÑA, S.A.
82/2014-ML	Aquisição de serviços de soldadura aluminotérmica de carril na via-férrea do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 118/2013-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (abaixo dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	360.000,00 €	343.476,00 €	Railtech Porsol - Produtos e serviços ferroviários, Lda.

N.º Contrato	Objeto Contratual (Designação)	Tipo Procedimento	CCP	Valor Base / Estimado (s/ IVA)	Preço Contratual	Adjudicatário
90/2014-ML	Empreitada de Reparação e Restauro das Patologias dos Túneis e Poços de Bombagem da Linha Amarela do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 15/2014-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial EOP (abaixo dos limiares comunitários)	al. b) do art. 19º CCP	2.800.000,00 €	2.240.000,01 €	H.TECNIC CONSTRUÇÕES, LDA.
91/2014-ML	Empreitada de Reparação e Restauro das Patologias dos Túneis e Poços de Bombagem da Linha Verde do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 16/2014-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial EOP (abaixo dos limiares comunitários)	al. b) do art. 19º CCP	3.450.000,00 €	2.760.000,01 €	H.TECNIC CONSTRUÇÕES, LDA.
111/2014-ML	Aquisição de Serviços para o Fornecimento Contínuo de Gás Natural aos Parques de Material e Oficinas II e III do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 98/2014-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Geral Bens/serviços (acima dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	250.000,00 €	175.955,24 €	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.
105/2014-ML	Aquisição de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica em AT, MT e BTE para as instalações da Carris e do Metropolitano de Lisboa - Proc. 116/2014-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (acima dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	8.910.400,00 €	7.880.735,96 €	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.
112/2014-ML	Aquisição de serviços de seguros de ramos diversos para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. - Proc. 109/2014-CPC	Concurso público com publicidade no JOUE Regime Especial Bens/Serviços (acima dos limiares comunitários)	al. b), n.º 1 do art. 20º CCP	1.373.494,80 €	1.283.137,62 €	VILLAS-BOAS ACP - CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS S.A.

c. Lista de fornecedores que represente em mais de 5% do total dos fornecimentos externos

	Un: € (IVA não incluído)
EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO	7 599 815
2045 EMPRESA DE SEGURANÇA, SA	2 932 708
GRUPO 8- Vigilância e Prevenção	2 162 479
VILLAS-BOAS ACP - CORRETORES	2 070 841
TICKET RESTAURANT PORTUGAL, S.A.	1 457 246

9 50 2 A

VIII. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental

0 2 8
A

A sustentabilidade é um compromisso assumido pelo Metro, quer no que respeita à sustentabilidade da própria Empresa, quer relativamente à sustentabilidade da envolvente onde a mesma atua.

Em 2014, e fruto da crise económica, foi dada prioridade à garantia da sustentabilidade financeira da empresa, tendo-se implementado um conjunto de medidas significativas em termos de rigor orçamental, redução de consumos e otimização de recursos. Esta estratégia veio a dar frutos, tendo a empresa melhorado significativamente o seu desempenho económico.

Em termos ambientais o ano de 2014 foi um ano de consolidação e aprofundamento do sistema de gestão ambiental, certificado pela norma NP EN ISO 14001 em 2013, tendo-se implementado um conjunto de medidas que se traduziram numa melhoria significativa do desempenho ambiental.

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

Este ponto encontra-se desenvolvido no ponto 2 do capítulo I – Missão, objetivos e políticas

2. Políticas prosseguidas

Foram estabelecidas políticas de forma a assegurar a sustentabilidade da Empresa, com especial enfoque na sua sustentabilidade económica. Implementou-se, assim, um conjunto de medidas significativas em termos de rigor orçamental, redução de consumos e otimização de recursos com o desenvolvimento desta estratégia, tendo a Empresa melhorando o seu desempenho económico e financeiro.

Neste âmbito, as principais metas fixadas para 2014, e os respetivos graus de cumprimento, foram:

Indicador	Meta 2014	Valor 2014
Margem do EBITDA	-25,06%	-32,73%
Taxa de cobertura dos gastos operacionais pelos rendimentos operacionais	45%	48%
Volume de negócios	90.000 m€	89.901 m€
Prazo Médio de Pagamento	≤ 30 dias	17 dias
Eficiência (gastos operacionais/EBITDA)	-8,9%	-6,3%

Em 2014 diminuíram-se os gastos operacionais do METROPOLITANO DE LISBOA com o contributo das seguintes medidas: reformulação do processo de aquisições, adoção de procedimentos concorrenciais, renegociação de alguns contratos, melhor planeamento ao nível dos stocks e ainda implementação de medidas de eficiência energética e consequente redução do valor do contrato de energia.

No domínio ambiental, foi definido um programa de gestão, no âmbito do Sistema de Gestão Ambiental do Metropolitano que se encontra certificado segundo a norma NP EN ISO 14001, com diversas medidas com vista a minimizar os impactos negativos decorrentes da atividade.

J 2 J
A

Das ações empreendidas são de salientar algumas das medidas definidas no Programa de Gestão do Sistema (PGS) e de controlo operacional que tiveram impacto em 2014, a saber:

- Brigada do Ambiente – Criada com a missão de verificar a correta gestão dos resíduos em 2013, em 2014 foi alargado o seu âmbito de atuação passando a incluir a verificação da correta gestão de produtos químicos em toda a Empresa. A Brigada do Ambiente realizou ações de verificação mensais, alertando para as falhas encontradas, sugerindo medidas corretivas e verificando a implementação das mesmas.
- Redução da carga poluente de efluentes líquidos – Foi concluído o processo de licenciamento de descarga de águas residuais industriais na Câmara Municipal de Lisboa após receção de autorização respeitante a seis locais da rede do METROPOLITANO DE LISBOA que careciam de licenciamento e de acompanhamento periódico das condições de descarga das águas residuais.
- Redução do consumo de água – Foi instalado o sistema de telemetria nos locais da Empresa abastecidos pela EPAL⁴ e pelos SIMAS⁵, criando-se assim melhores condições para deteção atempada de potenciais fugas de água. Simultaneamente foram implementadas medidas de otimização do consumo nas atividades em que se observou um uso excessivo de água e foi lançada uma campanha de sensibilização. Como resultado registou-se uma redução do consumo de água na Empresa de 18,1% em 2014.
- Redução do ruído ambiente – Foram realizadas monitorizações de ruído para aferição da eficácia das medidas adotadas em cinco ventiladores que, em monitorizações anteriores, tinham ultrapassado os valores limite estabelecidos. De igual forma procedeu-se à monitorização dos casos identificados como críticos no que respeita ao ruído ambiente gerado na superfície da rede, resultando na identificação de 4 pontos de amostragem, correspondentes a três zonas, que irão ser sujeitos a medidas de mitigação em 2015.
- Plano de gestão de produtos químicos – Foi aprovado, e divulgado, o procedimento interno relativo à aquisição, manuseamento e armazenamento de produtos químicos. Após o que foi realizado o levantamento dos 405 produtos químicos existentes na Empresa e das respetivas fichas de dados de segurança (FDS). Foi criada uma base de dados, consultável por todos os trabalhadores, com as FDS existentes na Empresa.

Em termos de responsabilidade social está implementado um conjunto de práticas, que envolvem vários *stakeholders*. Destacam-se as medidas que visam um maior compromisso com os colaboradores, com os fornecedores e com a comunidade envolvente, nomeadamente: oferta aos colaboradores de um conjunto de benefícios a nível pessoal e familiar, como por exemplo, seguro de saúde, adiantamento do pagamento de baixas médicas, pagamento de medicamentos mediante apresentação de receita médica e flexibilidade de horários de forma a permitir uma maior conciliação com a vida familiar; redução do prazo médio de pagamento aos fornecedores. Relativamente à comunidade envolvente, realça-se a prática continuada de ações de apoio social junto de várias instituições, escolas e organizações não-governamentais.

É ainda de referir que o METROPOLITANO DE LISBOA implementou um Sistema de Gestão da Qualidade abrangendo todas as atividades da empresa, estando o mesmo certificado segundo a Norma NP EN ISO 9001, desde 2011. Desde então que o ML tem consolidado este sistema e o mesmo foi integrado em 2013 com o sistema de gestão ambiental também implementado e certificado. A implementação e certificação destes sistemas de gestão pressupõem a melhoria contínua dos processos da empresa e do desempenho ambiental alcançado pela mesma. Os resultados das auditorias realizadas neste âmbito, demonstram a melhoria concretizada nos últimos anos. Destaca-se o resultado da auditoria externa ao sistema de gestão do ML, realizada em 2014, na qual não se verificaram “não conformidades”.

⁴ Empresa Pública de Águas de Lisboa.

⁵ Serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos Municípios de Oeiras e Amadora.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

Este ponto encontra-se desenvolvido no ponto 1 do capítulo IX. – Avaliação do Governo Societário.

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável

O Metropolitano de Lisboa centra a sua responsabilidade social na promoção da mobilidade dos cidadãos da área metropolitana de Lisboa. Neste sentido, tem vindo a promover a integração sucessiva com os restantes operadores de transporte, com vista a contribuir para a intermodalidade e complementaridade da rede de transportes.

O compromisso público com os clientes, quer no que respeita aos deveres do Metro, quer às obrigações destes para com o Metro, encontra-se formalizado na Carta do Cliente afixada na totalidade das estações e carruagens do METROPOLITANO DE LISBOA.

No que se refere aos Recursos Humanos da Empresa, no ano de 2014 foi necessário dar cumprimento às medidas previstas na Lei do Orçamento de Estado e efetuar todas as alterações necessárias de forma a garantir o seu cumprimento rigoroso, quer ao nível do processamento das remunerações dos trabalhadores do METROPOLITANO DE LISBOA, quer ao nível da gestão de carreiras nas várias componentes. No decorrer deste ano, existiu também uma articulação estreita com a CARRIS, com a inerente otimização de procedimentos no âmbito dos Recursos Humanos.

Na sequência da aprovação em 2013 do “Plano de Ação para a Igualdade de Género para o período 2013/2015”, foi assinado um protocolo com o CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego) para adesão ao Fórum de Igualdade de Género.

Por outro lado, o ML renovou o protocolo de colaboração com a Associação “O Companheiro”, numa parceria proposta pela Direção de Gestão da Infraestrutura e do Material Circulante. O referido protocolo permitiu a implementação de um programa de reinserção social através da realização de atividades de caráter oficial, designadamente na reparação dos componentes dos bancos do material circulante da Empresa, de enorme sucesso para todos os intervenientes.

Ainda no âmbito da responsabilidade social, o METROPOLITANO DE LISBOA realizou um programa de rastreios, designadamente, das doenças oncológicas com maior prevalência na população portuguesa e de osteoporose. Ao potenciar um diagnóstico precoce da doença ainda em fase subclínica e reduzir a mortalidade e morbilidade, com a realização do programa de rastreios a Empresa combateu também, indiretamente, as incapacidades temporárias e definitivas para o trabalho.

No seguimento destas medidas, procedeu-se à avaliação de riscos profissionais (incluindo os riscos psicossociais) nas categoriais profissionais mais expostas, nomeadamente a três categoriais profissionais da Exploração Operacional (Maquinista, Operador Comercial e Fiscal).

Com base no previsto no “Regulamento de Prevenção e Controlo de Álcool” realizaram-se periodicamente procedimentos de controlo do consumo de álcool, com o objetivo prioritário de prevenir os acidentes associados ao consumo excessivo do álcool e preservar a saúde dos trabalhadores.

Em 2014 teve início a disponibilização nas estações de DAE (Desfibrilhação Automática Externa) em locais de acesso público, com a realização da necessária formação aos colaboradores e prestadores de serviços para a sua utilização, prevendo-se estender este programa a outras estações da rede do METROPOLITANO DE LISBOA no futuro.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial

Conforme referido no ponto 3 do presente capítulo foi adotado um conjunto de medidas para minimização dos impactos ambientais negativos decorrentes das atividades do METROPOLITANO DE LISBOA, consubstanciadas num programa, para a melhoria do desempenho ambiental do Metro. Estas medidas incidem nos principais aspetos ambientais associados às atividades do METROPOLITANO DE LISBOA como: consumos de energia, consumos de água, produção de resíduos, ruído, gestão de produtos químicos e produção de águas residuais.

No que respeita aos princípios de legalidade e ética empresarial refere-se que o METROPOLITANO DE LISBOA rege-se por um código de ética e conduta, assumindo como princípios estruturantes da sua atividade os seguintes compromissos:

- Respeito e proteção do direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Erradicação de todas as formas de exploração (trabalho forçado e trabalho infantil);
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Luta contra todas as formas de corrupção;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades. O conceito assenta em três pilares básicos: desenvolvimento económico, proteção ambiental e bem-estar da sociedade. Desta forma, pode-se dizer que todas as políticas referidas no presente capítulo, nomeadamente nos pontos 3, 5, 6, 9 e 10, referentes a estes três eixos integram medidas significativas tendentes à prossecução do objetivo de desenvolvimento sustentável.

c) Planos de igualdade de tratamento e de oportunidades

A Empresa rege-se por um conjunto de princípios éticos, que se traduzem no seu código da ética, bem como na garantia da não discriminação e no plano para a igualdade de género.

Relativamente à Igualdade de Género, em 2013, o METROPOLITANO DE LISBOA aprovou o “Plano de Ação para a Igualdade de Género” para o triénio 2013/2015, tendo por base as obrigações previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março e as medidas elencadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2013, de 8 de março. O Plano para a Igualdade de Género, composto por um diagnóstico interno da Empresa e integrando a perspetiva de género, encontra-se em implementação até ao final do ano de 2015. O mesmo tem sido complementado e reforçado, através da definição de compromissos de melhoria, ajustados à realidade desta Entidade Pública Empresarial e que se consubstanciam em medidas ou/e em práticas em matéria de Igualdade de Género, assumidos mediante a assinatura do protocolo efetuado com a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), em março de 2014, na qualidade de parceiro, ao abrigo do Acordo de Adesão, ao “Fórum Empresas para a Igualdade de Género - O nosso Compromisso”. Este acordo emana da vontade do ML em assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género, através da promoção e combate a todos os processos discriminatórios, como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade no mundo empresarial.

d) Princípio da Igualdade do Género – medidas adotadas

Foram definidas medidas concretas no âmbito do princípio de igualdade de género, encontrando-se as mesmas referidas no anexo ao protocolo assinado com a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego). Referem-se as seguintes:

- Ação de sensibilização para a igualdade de Género às chefias de 1.º e 2.º nível – com o objetivo de contribuir para uma cultura organizacional integradora dos princípios da igualdade de género;
- Ação de sensibilização para a Igualdade de Género à totalidade dos efetivos – com o objetivo de divulgar e informar, de forma a despertar o interesse e a curiosidade, sobre o tema da igualdade de género, no seio da comunidade organizacional;
- Integrar o princípio da Igualdade de Género na documentação e nos canais de comunicação da empresa – com o objetivo de formalizar a incorporação ativa dos princípios da igualdade de género nos documentos estratégicos e nos canais de comunicação interna e externa da Empresa;
- Divulgação de informação/campanhas sobre temas de Igualdade de Género – com o objetivo de difundir informação e/ou campanhas internas ou nacionais sobre temas de igualdade de género;
- Ação de sensibilização sobre os temas “Assédio no local de trabalho” e “Igualdade de Género” para colaboradores da área de recursos humanos e desenvolvimento organizacional – com o objetivo de informação sobre a temática inserida no âmbito da dimensão de Igualdade de Género: “dever de respeito pela dignidade de mulheres e de homens no local de trabalho”;
- Ação de sensibilização sobre os temas “Assédio no local de trabalho” e “Igualdade de Género” para profissionais do departamento de Segurança e Saúde no trabalho – com o objetivo de preparar profissionais do departamento com essas competências sobre os temas referidos;
- Incorporação no estudo de clima organizacional de indicadores/princípios de igualdade de género – com o objetivo de verificar o índice de satisfação dos colaboradores da empresa no âmbito da igualdade de género e da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

e) Políticas de recursos humanos

No ano de 2014 foi dado cumprimento às medidas previstas na Lei do Orçamento de Estado e efetuadas as alterações necessárias de forma a garantir o seu cumprimento rigoroso, quer ao nível do processamento das remunerações dos trabalhadores do METROPOLITANO DE LISBOA, quer ao nível da gestão de carreiras nas várias componentes.

Com vista à valorização dos recursos humanos prosseguiu-se a elaboração do modelo de Gestão de Competências, que permite a integração da avaliação, das necessidades de formação e do potencial de desenvolvimento de carreira.

Em 2014 deu-se início ao projeto de implementação de um sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com a Norma OHSAS 18001:2007.

f) Política de responsabilidade económica. Plano de ação para o futuro. Criação de valor

O Metropolitano de Lisboa presta um serviço público de transporte que, em termos económicos, por si só tem sido deficitário, dependendo de apoio financeiro do governo, nomeadamente através de indemnizações compensatórias, para equilibrar as suas contas.

Por outro lado, tem-se verificado uma quebra na procura, com impacto na sustentabilidade da Empresa. A estratégia da empresa, de forma a fazer face a esta situação, consiste em acentuar as políticas comerciais que visem a fidelização dos atuais clientes e a captação de novos.

Em 2014, a nível de estudos de mercado, foi realizado o ISC (Índice de Satisfação do Cliente). Este estudo é realizado anualmente através de entrevistas diretas e pessoais aos clientes, com o objetivo de monitorizar a satisfação do cliente, foi este ano revisto e reformulado, no sentido de incluir informação mais abrangente, nomeadamente analisando os novos atributos Atendimento Telefónico, Expectativas e Lealdade, introduzindo ainda uma métrica adicional, a Net Promoter Score (NPS), que avalia o nível de satisfação relativamente ao potencial de recomendação do serviço. Em 2014 o ISC fixou-se em 7,06 (numa escala da 0 a 10), apresentando uma variação positiva de 0,43%, face a 7,03 alcançado no ano anterior.

Para a realização de um estudo promovido pela Deco, entre maio e junho de 2014, sobre Transportes Públicos, foram inquiridos quase 2700 consumidores de várias cidades portuguesas, tendo-se concluído que, tanto em Lisboa como no Porto, o Metro é o modo de transporte público que mais agrada os clientes.

Face à atual conjuntura económica, a nova administração conjunta tem vindo, desde o início das suas funções, a promover, numa lógica de gestão integrada CARRIS|METROPOLITANO DE LISBOA, a consolidação e o desenvolvimento da qualidade do serviço de transporte público que é prestado em Lisboa, nos seus diferentes modos (elétrico, autocarro e metropolitano), de modo a reforçar a complementaridade modal e a intermodalidade, tendo em vista a obtenção de importantes ganhos de eficiência e de produtividade, permitindo, no futuro, a concessão a privados do serviço prestado pela Empresa, conforme definido pelo Governo.

Por forma a salvaguardar a competitividade da empresa no domínio do desenvolvimento e da investigação, ao longo de 2014 foram desenvolvidas melhorias e/ou benefícios nas seguintes vertentes:

Ao nível da implementação de melhorias funcionais e destacam-se as seguintes ações:

- No Portal - registo de litros e quilómetros, requisição de viaturas, gestão de ideias e a disponibilização eletrónica das declarações de rendimento e dos recibos de vencimento.
- Site ML - criação de banners, passatempos e mini-sites; desenvolvimento de uma bolsa de fornecedores para a nova versão do Site ML.
- Implementação de melhorias a funcionalidades no sistema SAP R/3:
 - No módulo de Manutenção;
 - Na Gestão de Equipamentos;
 - Na gestão de competências;
 - Nos KPI⁶ Sinalização e Energia;
 - Na Gestão documental;
 - Em mapas fiscais e em de controlo da despesa e da receita;
 - Atualização do módulo de recursos humanos, em conformidade com as alterações decorrentes da aplicação ao ML da Lei do Orçamento de Estado.

⁶ Key Performance Indicators

Foram também implementados os seguintes projetos:

- Matriz Origem-Destino conjunta Carris-Metro;
- Avaliação de fornecedores;
- Controlo de disponibilidades;

Ainda no que respeita a projetos de Investigação e desenvolvimento, o ML participou no Projeto Europeu OSIRIS que tem por objetivo a redução em 10% do consumo energético, até 2020.

Como soluções concretas para este objetivo destacam-se:

1. Novo conversor auxiliar de tração desenvolvido pela ALSTOM em cooperação com o Metro de Milão (ATM).
2. Novo sistema de armazenamento de energia a bordo, baseado em baterias de iões de Lítio, desenvolvido pela CAF para o Metro de Vitoria-Gasteiz.
3. Sistema de arrefecimento "free-coolling", para as salas técnicas do Metro de Roma, com recurso a água existente no subsolo, desenvolvido pela ANSALDO.

Trata-se de um projeto que envolve investigadores, indústria e operadores de transporte ferroviário em meio urbano. A sua concretização vai depender obviamente de todas as partes envolvidas quer do lado dos fabricantes, quer do lado dos operadores.

IX. Avaliação do Governo Societário

2
A

1. Cumprimento das recomendações

O METROPOLITANO DE LISBOA e as empresas suas participadas têm continuado a dar cumprimento à missão e aos objetivos que lhes estão determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficientes, conforme evidenciam os relatórios de gestão e de sustentabilidade referentes a 2014.

A Empresa dá integral cumprimento aos normativos que asseguram boas práticas no domínio do bom governo societário, nomeadamente no estipulado no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, tendo definido e concretizado as ações necessárias ao seu adequado cumprimento.

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		S	N	S	N		
I. Missão, objetivos e políticas							
1.	Missão e a forma como é prosseguida. Visão e valores que orientam a Empresa	X		X		4-5	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X		X		5-6	
	• Objetivos e do grau de cumprimento dos objetivos de gestão	X		X		6-7	
3.	Fatores chave de que dependem os resultados da Empresa	X		X		8	
4.	Cumprimento das orientações definidas pelos ministérios sectoriais	X		X		8	
II. Estrutura de capital							
1.	Capital	X		X		9	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	X		X		9	Não aplicável
3.	Acordos parassociais	X		X		9	Não aplicável
III. Participações sociais e obrigações detidas							
1.	Pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades	X		X		9	
2.	Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	X		X		9	
3.	Número de ações ou obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	X		X		9	Não aplicável
4.	Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	X		X		9	Não aplicável
IV. Órgãos sociais e comissões							
A. Mesa de Assembleia Geral							
1.	Composição da mesa da assembleia geral, mandato e remuneração	X		X		10	Não aplicável
2.	Identificação das deliberações acionistas	X		X		10	Não aplicável
B. Administração e supervisão							
1.	Indicação do modelo de governo adotado	X		X		10	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros	X		X		10	
3.	Composição do Conselho de Administração	X		X		10-11	
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração	X		X		11	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros	X		X		11-13	
6.	Participações patrimoniais dos membros do Conselho de Administração	X		X		14	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas	X		X		14	Não aplicável
8.	Organograma relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		14-16	

28

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		S	N	S	N		
B. Administração e supervisão							
9.	Funcionamento do Conselho de Administração	X		X		16-17	
a.	Reuniões realizadas e grau de assiduidade	X		X		16	
b.	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes	X		X		16-17	
c.	Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	X		X		17	
d.	Identificação das comissões existentes, composição e suas competências	X		X		17	Não aplicável
C. Fiscalização							
1.	Composição do órgão de fiscalização	X		X		18	
2.	Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes	X		X		18	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal	X		X		18-21	
4.	Funcionamento do Conselho Fiscal	X		X		22	
a.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade por parte de cada membro	X		X		22	
b.	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes	X		X		22	
c.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	X		X		22	
d.	Outras funções dos órgãos de fiscalização	X		X		22	
D. Revisor Oficial de Contas (ROC)							
1.	Identificação	X		X		23	
2.	Indicação das limitações legais e outras	X		X		23	
3.	Outros serviços prestados pelo ROC à sociedade	X		X		23	
E. Auditor externo							
1.	Identificação	X		X		24	
2.	Política e periodicidade da rotação do auditor externo	X		X		24	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo	X		X		24	
4.	Montante da remuneração anual paga	X		X		24	
V. Organização interna							
A. Estatutos e comunicações							
1.	Alteração dos estatutos da sociedade – Regras aplicáveis	X		X		25	
2.	Comunicação de irregularidades	X		X		25	
3.	Políticas antifraude e ferramentas para a sua mitigação e prevenção	X		X		25	
B. Controlo interno e gestão de riscos							
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI)	X		X		26	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco	X		X		26	
3.	Plano Estratégico e de Política de Risco da Sociedade	X		X		26	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	X		X		26	
5.	Outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos	X		X		26	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos	X		X		27-28	
7.	Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	X		X		28-30	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco	X		X		30-31	

J 2 H
H

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		S	N	S	N		
C. Regulamentos e códigos							
1.	Regulamentos internos e externos	X		X		32-35	
2.	Código de ética e de conduta	X		X		35	
3.	Planos de ação para a prevenção de fraudes e medidas tomadas para a sua mitigação	X		X		36	
D. Deveres especiais de informação							
1.	Cumprimento dos deveres de informação a que a empresa está sujeita	X		X		36	
2.	Cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa está sujeita	X		X		36	
E. Site de Internet							
1.	Divulgação da informação disponibilizada	X		X		37	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral							
1.	Identificação do contrato de serviço público	X		X		37	
2.	Propostas de contratualização da prestação de serviço público	X		X		38	
VI. Remunerações							
A. Competências para a determinação							
1.	Competência para determinar as remunerações	X		X		38	
2.	Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses	X		X		38	
3.	Declaração de independência	X		X		38	
B. Comissão de fixação de remunerações							
1.	Composição da comissão	X		X		38	Não aplicável
C. Estrutura de remunerações							
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	X		X		39	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada	X		X		39-40	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição	X		X		40	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável	X		X		41	
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio de gestão	X		X		41	Não aplicável
6.	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aos administradores	X		X		41	Não aplicável
D. Divulgação das remunerações							
1.	Montante anual da remuneração auferida	X		X		40-41	
2.	Montantes pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo	X		X		41	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios de gestão	X		X		41	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos	X		X		41	
5.	Montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização	X		X		40	
6.	Remuneração anual da mesa da assembleia geral	X		X		41	Não aplicável
VII. Transações com partes relacionadas e outras							
1.	Transações relevantes com partes relacionadas	X		X		42-43	
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		44-50	
VIII. Análise de sustentabilidade da empresa							
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	X		X		51	
2.	Políticas prosseguidas	X		X		51-52	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	X		X		53-57	
IX. Avaliação do Governo Societário							
1.	Cumprimento das Recomendações	X		X		58-60	
2.	Outras informações	X		X		61-64	

2. Outras informações

Cumprimentos das orientações legais

Cumprimento das orientações legais	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório e Contas
	S	N	N.A.		
Objetivos de gestão / Planos de Atividade e Orçamento					
Grau de cumprimento dos objetivos do contrato de gestão ≥ 100%	X			122%	Ver o ponto "Grau de cumprimento dos objetivos de gestão"
Gestão do risco financeiro			X	3,63%	Ver o ponto "Gestão do risco financeiro e limites de endividamento"
Limites de crescimento do endividamento	X			-457.385 € -10,7%	Ver o capítulo 2.2.3 "Evolução do passivo remunerado"
Evolução do PMP a fornecedores	X			- 17 dias	Ver o ponto "Prazo médio de pagamentos e atrasos nos pagamentos"
Atrasos nos pagamentos (<i>arrears</i>)	X			204.871 €	Ver o ponto "Prazo médio de pagamentos e atrasos nos pagamentos"
Recomendações do acionista na última aprovação de contas			X	-	Os Relatórios e Contas de 2010, 2011, 2012 e 2013 aguardam aprovação por parte da Tutela.
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 41º da Lei n.º 83-C/2013	X			-	Ver o ponto "Remunerações dos órgãos sociais"
Órgãos sociais - redução remuneratória vigentes em 2014	X			17.376 €	Ver o ponto "Remunerações dos órgãos sociais"
Auditor externo - redução remuneratória nos termos do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013			X	-	Ver o ponto "Remunerações - Auditor externo"
Restantes trabalhadores - reduções remuneratórias vigentes em 2014	X			2.625.887 €	Ver o ponto "Plano de redução de custos"
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 39º da Lei n.º 83-C/2013	X				Ver o ponto "Custo do fator trabalho"
Artigo 32º do EGP:					
Utilização de cartões de crédito	X			-	
Reembolso de despesas de representação pessoal	X			-	Ver o ponto "Remunerações dos órgãos sociais"
Contratação pública:					
Aplicação das Normas de contratação pública pela Empresa	X			Aplicação do CCP, da Lei n.º 8/2012, do regime de parecer prévio pela AMA, cfr. DL n.º 107/2012.	Ver o ponto "Contratação pública"
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas			X	-	As empresas participadas não se encontram abrangidas pelo Código da Contratação Pública.
Contratos submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas	X			-	A Empresa não celebrou contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas
Auditorias do Tribunal de Contas (ocorridas em 2013)					
	X				Ver quadro "Cumprimento das recomendações do TC"
Parque automóvel:					
	X			0	Ver os pontos "Racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços" e "Plano de redução de"
N.º de viaturas	X			41	Desde dezembro de 2012, o ML reduziu significativamente a sua frota automóvel, abatendo ou alienando 14 veículos
Gastos com viaturas	X			175.949 €	(25%), tendo reduzido os custos associados à manutenção.
Gastos operacionais das Empresas Públicas (art.º 61º da Lei n.º 83-C/2013)					
	X				Com o objetivo de cumprir os objetivos definidos, o ML tem vindo a implementar uma política de redução de custos operacionais, sustentável no médio e longo prazos, tendo conduzido a que os gastos operacionais (CMVM + FSE + Gastos com pessoal s/indenizações por despedimento) cumpram o estipulado nos princípios financeiros de referência para 2014, apresentando uma redução de 23,4%, face a 2010.
Redução de trabalhadores (art.º 60º da Lei n.º 83-C/2013):					
N.º de trabalhadores	X			-25 -1,7%	
N.º de cargos dirigentes	X			-2 -0,8%	Ver o ponto "Plano de redução de custos"
Princípio da unidade de tesouraria (art. 123º da Lei n.º 83-C/2013):					
Disponibilidades centralizadas no IGCP			X	71%	Ver o ponto "Princípio da unidade de tesouraria do Estado"
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	X			0	

Legenda:

S - Sim

N - Não

NA - Não Aplicável

Sublinha-se, ainda, que o Tribunal de Contas realizou uma auditoria ao Metropolitano de Lisboa, tendo elaborado o Relatório de Auditoria n.º 07/2010-2.ª Seção.

Neste relatório o Tribunal de Contas formulou as seguintes recomendações ao Conselho de Administração do METROPOLITANO DE LISBOA:

- Quantificação nas demonstrações financeiras da gratuidade do transporte aos trabalhadores e familiares;
- Formalização e imputação do pagamento do serviço de transporte aos trabalhadores da Ferconsult;
- Eliminação da circulação ilegal de passageiros de outras transportadoras;
- Implementação da depreciação contabilística das infraestruturas de longa duração;
- Revisão do Acordo de Empresa com vista à eliminação de subsídios, benefícios e prémios sem relação com o aumento de produtividade ou a qualidade de desempenho;
- Revisão do Acordo de Empresa no sentido de fixar um limite para a atribuição do complemento de pensões;
- Diminuição do absentismo dos trabalhadores com funções operacionais e de condução do material circulante;
- Revisão e contabilização dos montantes atribuídos ao CCDTML – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Metropolitano de Lisboa;
- Melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida;
- Construção de parques de estacionamento;
- Criação de um sistema de Parque & Siga;
- Potenciar painéis de informação e postos de atendimento relativos à operacionalidade do Metropolitano;
- Extensão das funções do Provedor Arbitral para Provedor do Cliente;
- Centralização da relação com o cliente numa única entidade;
- Sistematização e compilação dos direitos e deveres do cliente equacionando a compensação pela ausência da prestação do serviço;
- Atuação sobre aspetos do relatório considerados "a melhorar".

Na sequência das “recomendações” constantes do relatório de auditoria do Tribunal de Contas, cumpre salientar que o cumprimento de algumas das recomendações se encontra fortemente condicionado pela situação económica e financeira que atravessamos, pelo quadro legal vigente ou ultrapassam mesmo o nível de atribuições do Metropolitano de Lisboa. A descrição do cumprimento das referidas recomendações encontra-se referida no capítulo 4 – “Cumprimento das orientações legais” do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2014.

Neste sentido, relativamente a cada uma das recomendações efetuadas, informamos as medidas tomadas e os resultados obtidos para cada uma, no quadro seguinte:

2
A

Cumprimento das recomendações do TC

Cumprimento das recomendações do TC	Cumprimento			Medidas tomadas	Resultados obtidos
	Sim	Não	Em parte		
Recomendação 1:					
Quantificação nas demonstrações financeiras da gratuidade do transporte aos trabalhadores e familiares	X			O ML promoveu o integral cumprimento desta norma.	Concluído
Recomendação 2:					
Formalização e imputação do pagamento do serviço de transporte aos trabalhadores da Ferconsult	X			O ML promoveu o integral cumprimento desta norma.	Concluído
Recomendação 3:					
Eliminação da circulação ilegal de passageiros de outras transportadoras	X			O ML promoveu o integral cumprimento desta norma.	Concluído
Recomendação 4:					
Implementação da depreciação contabilística das ILD		X		Por decisão da tutela, em 2014, as ILD passaram a figurar no balanço, mas sem contabilização de amortizações.	Esta recomendação apenas poderá ser ultrapassada com a celebração do contrato de concessão com o Estado.
Recomendação 5:					
Revisão do Acordo de Empresa com vista à eliminação de subsídios, benefícios e prémios sem relação com o aumento de produtividade ou a qualidade de desempenho		X	-		Os Acordos de Empresa (AE I e AE II) têm um prazo de vigência que termina apenas em 31 de dezembro de 2015. Esta situação condiciona, ou impede, a revisão do seu normativo sem o acordo das associações sindicais que subscreveram os AE.
Recomendação 6:					
Revisão do Acordo de Empresa no sentido de fixar um limite para a atribuição do complemento de pensões	X		-		Os trabalhadores admitidos para a empresa após 31 de dezembro 2003 não se encontram abrangidos pelo pagamento de complemento de reforma e de sobrevivência.
Recomendação 7:					
Diminuição do absentismo dos trabalhadores com funções operacionais e de condução do material circulante	X			Em janeiro de 2013, foi feito o balanço do projeto "Menos Absentismo, Mais Produtividade" com a avaliação do impacto das medidas realizadas.	Concluiu-se que é importante retomar as medidas de intervenção que se mostraram mais eficazes, visando a continuação da tendência para a redução da taxa de absentismo.
Recomendação 8:					
Revisão e contabilização dos montantes atribuídos ao CCD	X		-		Já desde 2013 que o ML não atribui qualquer subsídio ao CCDTML.
Recomendação 9:					
Melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida		X		Instalação de meios mecânicos de acesso às estações	Foram concluídos os trabalhos nas estações Roma e Alvalade, estando em curso os trabalhos nas estações Areeiro, Colégio Militar e Baixa-Chiado. Devido aos atuais condicionalismos económicos não é possível, neste momento, à empresa financiar as obras nas restantes estações.

Cumprimento das recomendações do TC (cont.)	Cumprimento			Medidas tomadas	Resultados obtidos
	Sim	Não	Em parte		
Recomendação 10:					
Construção de parques de estacionamento		X		Construção de parques de estacionamento na Pontinha, Lumiar, Senhor Roubado e Odivelas, com recurso a meios de financiamento próprios.	O objeto do ML é a "exploração, em exclusividade e regime de serviço público do transporte coletivo de passageiros fundado no aproveitamento do subsolo da cidade de Lisboa e dos concelhos limítrofes da Grande Lisboa", não lhe cabendo explorar e construir parques de estacionamento. Embora a Empresa o possa fazer de forma a complementar a sua atividade e em parceria com as restantes entidades interessadas, nomeadamente, câmaras municipais e outros operadores de transporte. Contudo, nenhum dos parceiros se mostrou disponível para o efeito, tentando sempre que o fosse o ML a suportar na íntegra quer o investimento, quer a exploração dos parques de estacionamento.
Recomendação 11:					
Criação de um sistema de Parque & Siga	X			Criação de um tarifário específico que permite o estacionamento da viatura em alguns parques da EMEL e da Emparque com o acesso à rede do metro.	Concluído
Recomendação 12:					
Potenciar painéis de informação e postos de atendimento relativos à operacionalidade do Metropolitano	X			Informação de tempo de espera para a passagem do comboio seguinte transmitida nos painéis interiores da generalidade das estações.	Concluído
			X	Colocação de painéis informativos na entrada das estações relativa à circulação na rede do ML	Foram aplicados em algumas estações da rede ML
	X			Criação do Gabinete do Cliente	Foram criadas quatro unidades do "Espaço Cliente CARRIS Metro".
	X			Abertura do gabinete Carris / Metro	
Recomendação 13:					
Extensão das funções do Provedor Arbitral para Provedor do Cliente		X			A implementar em 2015
Recomendação 14:					
Centralização da relação com o cliente numa única entidade	X			"Relação com o cliente" num único órgão da empresa.	Em resultado da alteração na estrutura orgânica do ML foi criada a direção "Marketing e Comercial", passando a "relação com o cliente" a estar centralizada num único órgão. Neste momento, em consequência da integração CARRIS Metro, a relação com o Cliente das duas empresas tem uma estratégia comum, centralizada num único "Centro de Atendimento", bem como nos quatro "Espaço Cliente" existentes.
Recomendação 15:					
Sistematização e compilação dos direitos e deveres do cliente equacionando a compensação pela ausência da prestação do serviço	X			Criação da Carta do Cliente	Concluído
		X		Disponibilizar informação relativa à compensação dos titulares do cartão "Viva viagem", em caso de interrupção do serviço de metro.	Esta informação está disponível no Site da Empresa (www.metropolitanodelisboa.pt)



Transportes de Lisboa

Aprovação pelo Conselho de Administração

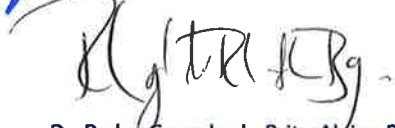
Lisboa, 30 de abril de 2015

O Conselho de Administração



Eng.º Rui Lopes Loureiro

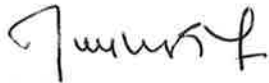
Eng.º Rui Lopes Loureiro



Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas



Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos



Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo



Dr. José Rui Roque

A 2
 J

Anexo I – Sociedades Participadas

Partes Relacionadas	Sede	Capital Social (€uros)	Participações (%)
Subsidiárias			
Ferconsult, S.A.	Lisboa	1 000 000	100,00%
Metrocom, S.A.	Lisboa	750 000	100,00%
Empresas Associadas			
Publimetro - Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A.	Lisboa	150 000	40,00%
Ensitrans - Engenharia e Sistemas de Transporte, A.E.I.E.	Lisboa	n.d.	5,00%
Outras Empresas			
Edel - Empresa Editorial, Lda.	Lisboa	n.d.	n.d.
Otlis, A.C.E.	Lisboa	329 832	14,30%
TREM, A.C.E.	Lisboa	11 823 188	90,00%*
TREM II, A.C.E.	Lisboa	28 621 342	0,009%

* Além da participação direta de 90%, o ML detém ainda 10% através da participada Ferconsult.

Anexo II – Entidades às quais o ML se encontra associado

28/05

DENOMINAÇÃO		OBJETO SOCIAL
ABRAÇO	Associação de Apoio a Pessoas com HIV/SIDA (*)	Prestar apoio a pessoas afetadas pelo vírus do HIV/SIDA bem como aos seus familiares, nomeadamente através do auxílio médico, psicológico, sociológico, jurídico, espiritual e da promoção de iniciativas de apoio no trabalho ou em situações sociais precárias.
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento do Transporte Ferroviário (*)	Promover e contribuir para a divulgação das realidades e potencialidades do Transporte Ferroviário, no contexto económico e social tanto a nível nacional como internacional.
AIP/CCI	Associação Industrial Portuguesa / Câmara de Comércio e Indústria (*)	Assumir-se como parceiro económico nacional. Defesa dos legítimos interesses e direitos e a representação dos seus associados a nível local, nacional e internacional. Promover o desenvolvimento sustentado das atividades económicas portuguesas e, em especial, contribuir para o progresso das empresas e das associações suas filiadas, nos domínios, económico, organizativo, comercial, técnico, tecnológico, associativo, cultural e social, dando sempre prioridade ao apoio às Pequenas e Médias Empresas.
 ALAMYS	Associação Latino - Americana de Metros e Subterrâneos (*)	Promover o intercâmbio tecnológico entre empresas de sistemas ferroviários metropolitanos de transporte coletivo de passageiros.
AMIGOS DE LISBOA (*)		Participação em estudos, defesa do património artístico, monumental e documental, como na contribuição para soluções de urbanismo e expansão da Capital.
APAC	Associação Portuguesa dos Amigos dos Caminhos de Ferro (*)	Visa unicamente a promoção do interesse por todos os transportes que circulem sobre carris, tentando reunir todos aqueles que se interessam pelos caminhos de ferro.
APCE	Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (*)	Fórum de discussão e reflexão onde têm lugar todas as pessoas relacionadas com a Comunicação Empresarial e que trabalhem no domínio das Ciências da Comunicação.
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária (*)	Coordenação das atividades de normalização no domínio das aplicações ferroviárias e certificação de sistemas, produtos, equipamentos e serviços ferroviários.
APOCEEP (CEEP)	Associação Portuguesa do Centro Europeu das Empresas com Participação e/ou Interesse Geral (*)	Constitui objeto da associação assegurar o funcionamento da Secção Portuguesa do CEEP - Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e/ou de Interesse Económico Geral, associação internacional, com fins científicos e não lucrativos, criada ao abrigo da legislação belga, e reconhecida como parceiro social na U. E.
APOREM	Associação Portuguesa Empresas com Museus	Tem por objetivo desenvolver e divulgar o empenho de empresas portuguesas que preservaram o património e a memória do seu passado organizado em museus abertos à comunidade.
Associação Turismo de Lisboa (*)		Promover o desenvolvimento turístico sustentado da região de Lisboa.
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (*)	A BCSD tem como objeto divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável, articular a cooperação entre a comunidade empresarial e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável.
CASA DA AMÉRICA LATINA (*)		Tem por objeto principal fomentar o entendimento e a cooperação entre os países da América Latina e Portugal, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico, económico e comercial.
CNC - Centro Nacional de Cultura	Centro Nacional de Cultura	Ação dedicada à defesa do património cultural português, à divulgação do papel desempenhado pela cultura portuguesa no mundo e à atualização das suas relações com outras culturas
COTEC Portugal	Associação Empresarial para a Inovação (*)	A Associação tem por objeto dinamizar a relação entre quaisquer entidades intervenientes no Sistema Nacional de Inovação, priorizar políticas de inovação, estimular e sensibilizar as empresas para o investimento em investigação e desenvolvimento.
F.A.E.	Associação Fórum de Administradores de Empresas (*)	A Associação tem como objeto a investigação, desenvolvimento, formação e aperfeiçoamento da função de administração de empresas.
GRACE	Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (*)	O GRACE tem como principal objetivo a promoção do conceito de Cidadania Empresarial e de Responsabilidade Social das Organizações e o apoio a atividades desenvolvidas por terceiros (associados ou não) nesta área, procurando a colaboração com as comunidades locais e organizações de solidariedade social.
 Grupo NOVA	IMPERIAL COLLEGE of London	O Grupo NOVA, apoiado em consultoria do Imperial College London (ICL), é um programa de benchmarking de metros de todo o mundo que visa apurar as melhores práticas no âmbito da atividade metro-ferroviária e permitir disponibilizar aos órgãos de decisão (Administração, Tutela) informação comparativa do desempenho, identificando áreas prioritárias para a melhoria da eficácia e da eficiência.
GUSP	Associação utilizadores SAP em Portugal	Associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a cooperação e a partilha de experiências entre as organizações que utilizam os serviços ou produtos SAP, defendendo os seus interesses comuns.
LISBOA E-NOVA	Agência Municipal Energia e Ambiente (*)	O objeto da Associação é contribuir para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos, a gestão ambiental na interface com a energia e para o alargamento das boas práticas no planeamento, na gestão, na construção e na mobilidade sustentável na cidade de Lisboa.
UCCLA	União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo- Asiáticas (*)	Fomentar os vínculos, relações e intercâmbios de todo o tipo entre as cidades membro e outras autarquias dos países de língua oficial portuguesa.
 UITP	Union Internationale du Transport Public	O METROPOLITANO DE LISBOA integra a UITP e participa em diversas comissões no âmbito desta entidade, nomeadamente o Comité da União Europeia e a Carta de Sustentabilidade.

(*) Participação conjunta CARRIS/ML no âmbito do processo de integração operacional das duas empresas.

Handwritten notes in blue ink: a large 'G', the number '2', and a signature-like scribble.



Transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas, Vogal do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de março de 2014


Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas
Administrador

Handwritten notes in blue ink: a large '9', a '2', and some illegible scribbles.



Transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Carlos Antunes Barroso, Vogal do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de março de 2014

Luís Carlos Antunes Barroso
Administrador

2
A
A



Transportes de Lisboa

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lel n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria Manuela Bruno de Figueiredo, Vogal do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lel n.º 133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de março de 2014

Maria Manuela Bruno de Figueiredo
Administradora

Anexo IV – Reportes efetuados pelo METROPOLITANO DE LISBOA

02

Entidade	Reporte / Modo de envio	Legislação	Periodicidade
DIREÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO (DGO)	Execução Orçamental - Receita (7.2) e Despesa (7.1) (SIGO\SFA)	DL32/2012,de 13 de fevereiro,Artº 65, nº 2a) DL nº 52/2014,de 7 de abril, Artº 57 nº2a)	Mensal
	Mapa de Pagamentos em Atraso SIGO Online	Lei 8/2012, de 21/fevereiro DL nº 52/2014,de 7 de abril, Artº 56	Mensal
	FD - Fundos Disponíveis Serviços online da DGO (Ver DL127/2012)	Lei 8/2012, de 21/fevereiro DL nº 52/2014,de 7 de abril, Artº 56	Mensal
	UT - Unidade de tesouraria Serviços online da DGO	DL191/99, de 5 de junho DL 32/2012,de 13 de fevereiro, Artº16 Lei nº 83-C/2013,de 31 de dezembro, Artº 123 DL 52/2014,de 7 de abril, Artº 15 nº1	Trimestral
	Mapa dos Encargos com Pessoal SIGO Online	Circular DGO nº 1363, Série A, Ponto 45	Mensal
	Balancete Analítico Serviços online da DGO	DL 52/2014, de 7 de abril,Artº 57, nº 7	Trimestral
	PIDDAC - Finalização do mês (mês corrente) SIGO Online	Circular Série A nº1359/2010, de 23 de Junho da DGO	Mensal
	Balanco previsional anual do ano corrente c/ desagreg. trimestral Serviços online da DGO	DL 32/2012,de 13 de fevereiro, Artº 65, nº 4b)	Trimestral
	DR previsional anual do ano corrente c/ desagração trimestral Serviços online da DGO	DL 32/2012,de 13 de fevereiro, Artº 65, nº 4b)	Trimestral
	Divida e ativos em títulos da divida emitidos pelas administrações públicas = Stock da divida SIGO Online	DL 32/2012,de 13 de fevereiro,Artº 65, nº 4c)	Trimestral
	TSICE - Transferências, Subsídios e Indemnizações / Créditos Extintos Serviços on-line da DGO	Decreto-Lei de Execução Orçamental para 2014, regulamentado pelo Anexo V da circular nº 1375 –Série A, de 2014 da DGO.	Anual
	Registo do compromisso no Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) - SIGO	Lei nº8/2012,de 21 de Fevereiro, artº6 nº2	Mensal
	Processo do Orçamento ano n+1 (SIGO)	Circular DGO - Instruções para preparação do Orçamento do Estado	Anual
	Alterações orçamentais - Receita e Despesa (SIGO)	DL32/2012,de 13 de fevereiro,Artº 65, nº 2b) DL nº 52/2014,de 7 de abril, Artº 57 nº2b)	Mensal
	Estimativa do balanço e demonstração de resultados do ano anterior (SIGO)	DL 32/2012,de 13 de fevereiro,Artº 65, nº 8	Anual
Balanco, DR e Balancete Previsional Anual do n e n-1 Carregamento de contas publicas (orçamento/previsão) (SIGO)	DL 32/2012,de 13 de fevereiro,Artº 65, nº 6 DL 52/2014,de 7 de abril, Artº 57 nº6	Anual	
DIREÇÃO GERAL DO TESOUREIRO E FINANÇAS (DGTF)	Mapa de demonstração de fluxos de caixa + PMP <i>ML + Ferconsult + Metrocom</i>	Despacho MFAP 155/2011, de 28 de abril	Mensal
	Prestação de Informação relativa às responsabilidades contingentes do SEE	Memorando de Entendimento	Trimestral
	Atualização da informação ML disponível no site do Setor Empresarial do Estado (SEE) <ul style="list-style-type: none"> • Caracterização da Empresa • Estatutos • Função da Tutela e Acionista • Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais • Esforço financeiro público • Ficha Síntese • Informação financeira histórica atual • Princípios de Bom Governo (descritivo) 	Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	Anual
	Garantias do Estado		Mensal
	Modelo Necessidades de Financiamento + Inv + PRC + vendas	Ofício Trimestral da DGTF	Quando solicitado
Reportes - Sistema de Reporte de Informação do SEE (SOR)	Orçamento anual - (Análise de Atividade e RH; Demonstrações Financeiras; Análise de Investimentos)		Anual
	Passageiros transportados (por linha) - Título pago; Fraude; Gratuitos PKm/transportados (por linha) Lugares/km oferecidos (por linha)	Pedido do GEE/MEE 044/995248	Mensal
	Indicadores de desempenho operacionais e financeiros		Trimestral

Entidade	Reporte / Modo de envio	Legislação	Periodicidade
IGF - INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS	Contratos de Investimento em Curso		Trimestral
	Relatório da actividade do ML		Trimestral
SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira da DGTF	Relatório de Execução Orçamental (Controlo do PAO)	DL 133/2013, de 3 de outubro, Artº 25º nº2	Trimestral
	Relatório Trimestral do Conselho Fiscal	DL 133/2013, de 3 de outubro, Artº 44º nº1 i)	Trimestral
	Parecer do Conselho Fiscal ao PAO	Ofício circular da DGTF n.º 11157, de 2 de dezembro de 2014	Anual
	Relatório do Governo Societário	DL 133/2013, de 3 de outubro, Artº 54º	Anual
	Limites de Endividamento		Anual
	Fluxos de Caixa		Mensal
	Balanço		Trimestral
	Demonstração Resultados		Trimestral
	Demonstração do Capital Próprio		Anual
	Custos e Gastos Operacionais		Mensal
	Esforço Financeiro do Estado		Trimestral
	Dívidas de Fornecedores Vencidas e Não Vencidas		Mensal
	Saldos em Dívida		Mensal
	Unidade de Tesouraria do Estado		Trimestral
	Identificação da Entidade e Referências Institucionais	RCM n.º 49/2007, de 28 de março	Quando solicitado
	Modelo Identificativo da Empresa		
	Princípios de Bom Governo (grau de cumprimento)		
	Princípios de Bom Governo (descritivo)		
	Orientações de Gestão		
	Tutela e Função Acionista		
Desempenho Económico Anual			
Órgãos Sociais			
Data de Aprovação de Contas			
Carregamento de Documentos			
Atualização de Informação			
Medidas Plano de Redução Custos/Gastos Operacionais			
DGTF; SIRIEF	Plano de Empresa Plano de Atividades e Orçamento (PAO) Por carta: DGTF; CA; CF Texto: EDC Submissão plataforma SIRIEF: GFC	DL 133/2013, de 3 de outubro, Artº 43	Anual
SETF; SEOPTC; DGTF; TC; IGF; GPERI; IGOPTC, INE	Relatório e Contas	Código das Sociedades Comerciais, Artº 65	Anual
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS (MF)	Recolha de informação de remunerações, suplementos e dos pontos decorrentes da avaliação de desempenho dos trabalhadores em exercício de funções públicas		Anual
	Declaração Mensal de Rendimentos - Modelo AT (www.portal.das.financas.gov.pt)	Portaria n.º 426-C/2012, de 28 de dezembro. DR, 1ª série n.º 251, de 28 de dezembro	Mensal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME)	Contas Mensais Redução dos quadros de pessoal Evolução da procura		Mensal
Secretaria Geral do Ministério da Economia (SGME)	Previsão Mensal de Execução		Mensal
	Contas de execução orçamental-Receita (7.2) e despesa (7.1) e alterações orçamentais		Mensal
	Carregamento de dados no SIOE (Sistema de Informação de Organização do Estado)	Lei n.º 57/2011	Trimestral
	Informação sobre rescisões, requalificações e aposentações		Mensal
	Inquérito ao custo de mão-de-obra	Regulamento (CE) n.º 530/1999 e Regulamento (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro	Quadriannual
	Registo de dados de adesão em greve geral	Despacho n.º 3876/2012-SEAP	Até ao 5º dia útil após greve
TRIBUNAL DE CONTAS (TC)	Apresentação de documentação relativa à atividade da Empresa: Ata de Aprovação das Contas (individual e consolidada); Ata/documento de nomeação dos órgãos sociais; Certificação Legal de Contas (individual e consolidada); Relatório de Auditoria Externa; Relatório e Contas (individual e consolidada); Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização	Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Instruções n.º 2/2013 - 2ª Secção TC.	Anual
	Apresentação de informação financeira relativa à atividade da Empresa: Dados da Conta de Gerência; Identificação dos Responsáveis pela Conta de Gerência; Identificação dos Órgãos Sociais; Lista de participações sociais detidas no capital de outras empresas; Resumo da Conta (Capital Próprio; Balanço; DR; Certificação de Contas).		Anual
	Identificação dos credores do Estado e caracterização das dívidas respetivas		Anual

Entidade	Reporte / Modo de envio	Legislação	Periodicidade
IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE	Empréstimos Obtidos		Mensal
	Valorização das contrapartes dos SWAPS		Mensal
Banco de Portugal	Operações com o exterior		Mensal
CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	Atualização informação do ML	N.º 5 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro (Estatutos da CMVM)	Pontual
	Pagamento juros empréstimos obrigacionistas		Na data de vencimentos dos juros
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	MIRR (Mapa Integrado de Registo de Resíduos)	DL 78/2011, de 17 de junho	Anual
PIDDAC - Relatórios de Acompanhamento	Relatórios de acompanhamento	Ofício 2 de 06-jan-2009 do GPERI	Mensais
			Trimestrais
			Semestral
			Anual
GPERI	Monitorização do Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)	Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de Novembro	Semestral
IMT	Monitorização do Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)		Semestral
SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE (IMT, I.P.)	Acompanhamento da Implementação do Plano de Ação para a Igualdade de Género 2013/2015	RCM n.º 19/2012, de 8 de março	Semestral
AMTL	Procura nas estações intermodais		Semestral
INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	Inquérito trimestral ao transporte por metropolitano (ITTM)	Lei n.º 22/2008, de 13 de maio	Trimestral
	Inquérito anual ao transporte por metropolitano (IATM)		Anual
	WebInq - ICT - Índice de Custo do Trabalho		Trimestral
	WebInq - IVNE - Volume de Negócios e Emprego nos Serviços		Mensal
	INTRASTAT - ICS Inquérito de conjuntura aos serviços	Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio e DL n.º 136/2012, de 2 de julho	Mensal
	INTRASTAT - Inquérito INTRA-CH-Comércio Intracomunitário -Fluxo de Chegada		Mensal
	Fluxos SWAPS		Trimestral
ICI - Inquérito de Conjuntura ao Investimento		Semestral	
DIREÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA (DGEEC)	IPCTN - Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional	Lei n.º 22/2008, de 13 de maio	Anual
SEGURANÇA SOCIAL - TSU	Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da SS (www.seg.social.pt)	Regime geral de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem.	Mensal
CGA, I.P.	CES - Contribuição Extraordinária de Solidariedade	Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro	Mensal
ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	Reporte Estatístico Anual de compras públicas de bens e serviços (https://srvi.ancp.gov.pt) (1)	DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho	Anual
	Reporte de adjudicações ocorridas decorrentes de procedimentos de aquisição ao abrigo dos acordos quadro disponibilizados pela eSPap (1)	Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho	Anual
Base - Portal de Contratos Públicos	Relatório de formação (procedimentos pré-contratuais) e Relatório de execução de contrato públicos de aquisição e locação de bens, e de aquisição de serviços; Relatório de contratação e Relatório final de empreitadas de obra pública (1)	DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho	Sem periodicidade.
GEP - Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSS	Inquérito aos Ganhos e Duração no Trabalho	Lei n.º 22/2008, de 13 de maio	Trimestral
	Inquérito ao Emprego Vago		Trimestral
	Inquérito à Estrutura dos Ganhos		Trimestral
	Relatório Único		Anual
Associações Sindicais e Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	Todo o processo administrativo respeitante à revisão de contratação coletiva (AE-I e AE-II)		Anual
Tutela Sectorial, Associações Sindicais, DGERT e Conselho Económico e Social	Envio de dados referente aos processos de greve entre os vários intervenientes		Ao longo do ano

(1) A contratação pública está sujeita às seguintes autorizações prévias, indispensáveis para a tramitação dos procedimentos:

- Autorização para assunção de despesas plurianuais, a conceder pelas tutelas sectorial e financeira, na forma de despacho conjunto ou de portaria de extensão de encargos, a publicar em Diário da República, II Série (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que regulamenta a Lei);
- Parecer prévio, a emitir pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA), relativamente à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação, de valor superior a 10.000,00€ (dez mil euros) (Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de

Handwritten marks: a circle, the number 2, and a signature. Below them, the numbers 6 and 17 are written.

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 1

Deliberação nº.	RCA nº.	05/14
	019-1032638	
Data	2014-02-20	



Metropolitano de Lisboa

Aprovado

Assunto | Competência disciplinar.

Conhecimento | O.D.D.C.A. | Execução

Descritivo	<p>O Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., no âmbito da otimização dos seus recursos com formação jurídica, entendeu ajustar as atribuições dos ODDCA's da Empresa, em matéria disciplinar.</p> <p>Nestes termos, deliberou o seguinte: -----</p> <p>1- Revogar o ponto 3 da deliberação n.º 4, tomada na RCA n.º 48/12, de 28/11/2012. -----</p> <p>2- Atribuir à Secretaria-Geral e Direção de Assuntos Jurídicos a competência para assegurar a nomeação de instrutor e a instrução dos procedimentos disciplinares, bem como propor a aplicação das respetivas sanções disciplinares, de acordo com as atribuições definidas no modelo organizacional da Empresa.-----</p> <p>3- Alterar o Manual de Organização do ML, nos seguintes termos: -----</p> <p>a) Na parte Atribuições Específicas/ Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional/ Administração de Recursos Humanos, retirar a atribuição "Instaurar os processos disciplinares e propor a aplicação das respetivas sanções disciplinares". -----</p> <p>b) Alterar a redação das Atribuições Específicas/Secretaria-Geral e Direção de Assuntos Jurídicos/Assuntos Jurídicos/Atribuições, incorporando a seguinte atribuição: -----</p> <p>"Assegurar a nomeação de instrutor e a instrução dos processos disciplinares e propor a aplicação das respetivas sanções disciplinares." -----</p>
------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Administrador

026
pr
A

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 2

Deliberação nº.

RCA nº. | 05/14

Aprovado

Descritivo
(Continuação)

4 – Afetar à SGJ/SGAJ, a Dra. Cátia Pereira Alves. -----

5 – A presente deliberação produz efeitos a partir de 01 de março de
2014.-----

O Administrador

TRIGILIBULBY

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 1

Deliberação nº. 4 | RCA nº. 48/12

Data | 2012-11-28

019-936464



Metropolitano de Lisboa

Aprovado

Assunto | Competência disciplinar.

Conhecimento | Execução | ODDCA

Descritivo

1 - O Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. nomeado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de Maio, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada na II Série do Diário da República de 05 de Setembro, no âmbito dos poderes disciplinares previstos na alínea s) do n.º 2 do artigo 7.º e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º, ambos dos Estatutos do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de Junho, deliberou: -----

- a) Delegar nos Diretores, órgãos diretamente dependentes do Conselho de Administração, que integram a estrutura orgânica do ML (ODDCA), os poderes para ordenar a instauração de procedimentos disciplinares a trabalhadores na sua dependência hierárquica, com faculdade de subdelegação; -----
- b) Delegar em dois Administradores, sendo um deles o Administrador com o pelouro da área a que pertence o trabalhador (de acordo com a deliberação de CA de 21.09.2012, tomada na RCA 39/12), e o outro o Administrador do Pelouro da Direção de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, a competência para aplicar sanções disciplinares aos trabalhadores, na sequência de procedimento disciplinar no qual é deduzida nota de culpa sem intenção de despedimento, assinando a respetiva decisão final; -----
- c) Delegar no Administrador do pelouro da Direção de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Pedro de Brito

O PCA

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 2

Deliberação nº. | 4

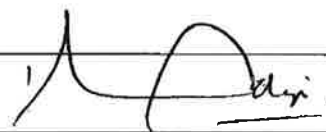
RCA nº. | 48/12

Aprovado

Descritivo
(Continuação)

Bogas, a competência para subscrever as comunicações inerentes ao processo disciplinar, legalmente previstas e que não sejam da atribuição do instrutor, bem como para a decisão de suspensão preventiva do trabalhador e a respetiva comunicação; -----
2 - A aplicação de sanções disciplinares aos trabalhadores, na sequência de procedimento disciplinar no qual é deduzida nota de culpa com intenção de despedimento é da competência do Conselho de Administração, sendo a decisão final assinada pelo respetivo Presidente, no exercício dos poderes de representação do órgão colegial. -----
3 - Compete à RHC assegurar a instauração, nomeação de instrutor e instrução dos procedimentos disciplinares, bem como propor a aplicação das sanções disciplinares, de acordo com as atribuições definidas no modelo organizacional da Empresa.-----
4 - A deliberação n.º 103/SG do Conselho de Gerência aprovada na reunião de 28 de Agosto de 1997 e os pontos 2.7 e 2.9 da delegação de competências aprovada pelo Conselho de Gerência em 3 de Março de 2009, na reunião 5/09 (DMS 019-676254), bem como quaisquer disposições em contrário, consideram-se revogadas. -----
5 - A presente deliberação produz efeitos a partir de 17 de dezembro de 2012. -----

O PCA



**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 1

Deliberação nº. 4

RCA nº. 47/12

Data

019-932250
2012-11-23



Metropolitano de Lisboa

Aprovado

Assunto

Conhecimento

Execução

ODDCA

Descritivo

O Conselho de Administração entendeu avocar as delegações de competência atualmente existentes no que respeita à autorização para a realização do trabalho suplementar e do trabalho noturno, tendo deliberado o seguinte:-----

1. Delegar no membro do Conselho de Administração com pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Pedro de Brito Bogas, a competência para autorizar situações de trabalho suplementar e de trabalho noturno. Para o efeito, e sem prejuízo do disposto no número seguinte, os O.D.D.C.A. deverão submeter as propostas devidamente fundamentadas e com prévia cobertura orçamental.-----

2. Delegar nos Directores da Exploração Operacional (EO), Eng. José Osvaldo Carmo Baptista Bagarrão, e da Gestão de Manutenção, Eng. Jorge Miguel Almeida Ferreira (GM) a competência para autorizar situações de trabalho suplementar e de trabalho noturno dos trabalhadores da carreira da operação e da carreira da manutenção afetos às respectivas Direções, as quais terão de ter, obrigatoriamente, prévia cobertura orçamental e tem de ser dado conhecimento de cada autorização dada aos membros do Conselho de Administração com o pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional e com o pelouro da respectiva Direção, de acordo com a Deliberação do CA de 21.09.2012, tomada na RCA n.º 39/12; -----

3. A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2012 e revoga quaisquer disposições em contrário. ---

O PCA

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 1

Deliberação nº. 16
019-9268u1
RCA nº. 42/12
Data 2012-10-10



Metropolitano de Lisboa

Aprovado

Assunto | Delegação de competências nos O.D.D.C.A. para a autorização da despesa e para a prática de atos relativos à formação de contratos públicos.

Conhecimento | Execução | O.D.D.C.A.

Descritivo

1 - Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 148-A/2009 e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., de 26 de Junho, nomeado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de Maio, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada na II Série do Diário da República de 05 de Setembro, deliberou: -----

a) Delegar nos Diretores, órgãos diretamente dependentes do Conselho de Administração, que integram a estrutura orgânica do ML (ODDCA), os poderes para autorizar a despesa inerente à formação de contratos: -----

i) De locação e aquisição de bens de valor não superior a 5.000,00 euros; -----

ii) De aquisição de serviços de valor não superior a 5.000,00 euros. -

b) Delegar nos Diretores da Exploração Operacional, Eng. José Osvaldo Carmo Baptista Bagarrão, da Gestão da Manutenção, Eng. Jorge Miguel Almeida Ferreira e da Gestão de Empreendimentos e Infraestruturas, Dr. António Ricardo Oliveira Vieira Machado, os poderes para autorizar a despesa inerente à formação de contratos de empreitada de obra pública de valor não superior a 5.000,00 euros; -----

O PCA

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 2

Deliberação nº. | 16

RCA nº. | 42/12

Aprovado

Descritivo
(Continuação)

- c) Delegar em todos os ODDCA os poderes para a prática dos atos relativos à formação, celebração e execução dos contratos públicos, no âmbito dos poderes de autorização da despesa agora delegados, nos seguintes termos: -----
- i) Aprovar a decisão de contratar; -----
 - ii) Aprovar a escolha do tipo do procedimento e as respectivas peças procedimentais, as entidades a convidar, a composição do júri ou a indicação do responsável pela análise técnica das propostas, conforme os casos; -----
 - iii) Aprovar os erros e omissões; -----
 - iv) Aprovar a adjudicação de propostas; -----
 - v) Revogar a decisão de contratar; -----
 - vi) Aprovar a minuta de contrato, após parecer favorável do SGJ ou CPC; -----
 - vii) Liberar as requisições de compra; -----
 - viii) Aprovar as renovações contratuais; -----
 - ix) Aprovar os atos necessários à execução dos contratos, com exclusão dos atos seguintes: -----
 - a) Modificação do contrato por razões de interesse público; -----
 - b) Aplicação de sanções por incumprimento de obrigações contratuais ou legais; -----
 - c) Resolução unilateral do contrato. -----
 - x) Aprovar os autos de recepção de bens e as declarações de aceitação de serviços; -----
 - xi) No âmbito das empreitadas de obra pública, cuja competência para autorizar a despesa e aprovar a decisão de contratar lhe tenha sido delegada: -----
 - a) Assinar as respectivas notas de encomenda; -----
 - b) Nomear o representante do dono da obra; -----
 - c) Aprovar os autos de consignação, de suspensão de trabalhos, de recepção provisória e definitiva; -----

O PCA

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 3

Deliberação nº. | 16

RCA nº. | 42/12

Aprovado

Descritivo
(Continuação)

- d) Aprovar os autos de medição referentes a trabalhos; -----
e) Aprovar a execução de trabalhos a mais ou a menos e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões; -----
f) Aprovar a conta final da empreitada; -----
g) Designar o diretor de fiscalização da obra, quando for o caso; ----
h) Aprovar o plano de segurança e saúde apresentado pelo empreiteiro; -----
i) Assinar as comunicações prévias de abertura de estaleiro e suas alterações e atualização. -----
- d) Delegar na Diretora da Contratação Pública a competência para a assinatura das notas de encomenda respeitantes à aquisição e locação de bens e aquisição de serviços, no âmbito dos poderes de autorização da despesa agora delegados. -----
- 2 - O Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. deliberou autorizar a subdelegação de todos ou alguns dos poderes ora delegados nos ODDCA, com o limite de 2.500,00 euros para a autorização da despesa e para aprovação da decisão de contratar de adjudicar ou de aprovar quaisquer despesas, devendo tais poderes ser exercidos nos termos e com os limites que constarem do ato de subdelegação, que deverá revestir a forma de comunicação de serviço (Documento DMS 014). -----
- 3 - Os poderes para a autorização da despesa ora delegados, com faculdade de subdelegação nos termos do número anterior, devem ser exercidos no sistema SAP, aquando da liberação da RC, ou no ForumB2b, ou em outro sistema de compras que venha a ser implementado, unicamente pelo órgão delegado ou subdelegado. -----
- 4 - São expressamente excluídos do âmbito da presente delegação de poderes a autorização da despesa e a aprovação da decisão de contratar relativos à celebração de contratos de aquisição de mobiliário, aquisição e locação de viaturas, bem como de equipamentos informático e *software* que estejam relacionados com os sistemas de informação a cargo da SIC

O PCA

Handwritten marks: a circle with a cross, the number 2, the number 15, and the letter A.

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 4

Deliberação nº | 16

RCA nº | 42/12

Aprovado

Descritivo
(Continuação)

e/ou que constem do anexo ao DL n.º 107/2012, de 18 de Maio. -----

5 - A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2012, considerando-se revogadas quaisquer disposições em contrário. ---

O PCA

Handwritten signature

**Deliberação
do Conselho de Administração**

Nº Página | 1

Deliberação nº. | 12 | RCA nº. | 42/12

Data | 019-923983
2012-10-10



Metropolitano de Lisboa

Aprovado

Assunto | SGJ – Custas Processuais – Delegação de competências.

Conhecimento | Execução | SGJ,
GFC.

Descritivo | Atenta a natureza das despesas em causa, o Conselho de Administração deliberou delegar na Diretora de Assuntos Jurídicos da empresa, todas as competências necessárias para aprovar o pagamento de quaisquer despesas decorrentes da aplicação do regime legal referente a custas processuais, de valor unitário não superior a € 5.000,00 (cinco mil euros), designadamente taxas de justiça, encargos, custas de parte, multas e outras penalidades nos termos do Regulamento das Custas Processuais.-- A presente delegação de competências entra imediatamente em vigor e é efetuada por tempo indeterminado, ficando autorizada a subdelegação nas ausências e impedimentos do delegado.

O PCA |

